



MANUAL DE FISCALIZAÇÃO DOS ESTOQUES GOVERNAMENTAIS

EXCLUSIVO PARA USO INTERNO

SUMÁRIO

Índice		Página
Capítulo I	Generalidades	3
Capítulo II	- Atributos	5
Capítulo III	- Mapeamento	7
Capítulo IV	- Levantamento Volumétrico (Cubagem)	8
Capítulo V	- Irregularidades nos Estoques	11
Capítulo VI	- Laudo de Fiscalização Técnico-Operacional da Unidade Armazenadora	18
Capítulo VII	- Fiscalização na Formação de Estoques	19
Capítulo VIII	- Termo de Vistoria e Notificação - TVN	30
Capítulo IX	- Laudo de Fiscalização Simplificado	31
Capítulo X	- Responsabilidades	32
Capítulo XI	- Supervisão da Fiscalização	33
Capítulo XII	- Anexos	34

Capítulo I – GENERALIDADES

1. INTRODUÇÃO

A fiscalização tem como finalidade essencial a apuração das condições de qualidade e quantidade dos estoques públicos e avaliação da situação técnico-operacional das unidades armazenadoras depositárias. Executada de maneira sistemática e intensiva, a fiscalização é um instrumento valioso para a realização das ações preventivas que visam garantir a integridade destes ativos e punitivas, adotadas quando das irregularidades constatadas.

Dado a complexidade da tarefa dos fiscais da Conab, torna-se fundamental a realização de treinamento e cuidados especiais permanentes, seja na atualização de novos procedimentos ou no acompanhamento e avaliação dos trabalhos realizados. Dessa forma, este Manual traz orientações que visam subsidiar os trabalhos executados pelos fiscais, propiciando principalmente padronização das ações o que reflete em maior organização e credibilidade na fiscalização dos estoques públicos.

Em consequência dos resultados apurados pela fiscalização, diversas medidas são adotadas pela Conab, que permitem a administração de forma mais adequada e eficiente dos estoques públicos e a adoção de ações estratégicas de abastecimento do mercado ou de participação em programas sociais de segurança alimentar.

2. SIGLAS

- AGF** – Aquisição do Governo Federal.
- CDA** – Códigos do Armazém.
- Dirab** – Diretoria de Operações e Abastecimento.
- EPI** – Equipamento de Proteção Individual.
- Gefis** – Gerência de Fiscalização dos Estoques Governamentais.
- Geope** – Gerência de Operações Especiais.
- Gesup** – Gerência de Supervisão Técnico-operacional.

- Mapa** – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
- MOC** – Manual de Operações da Conab.
- RT** – Responsável Técnico.
- Seope** – Setor de Operações e Estoques.
- SICARM** – Sistema de Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras.
- Suarm** – Superintendência de Armazenagem e Movimentação de Estoques.
- Sufis** – Superintendência de Fiscalização de Estoques.
- Sureg** – Superintendência Regional.

VERSÃO INTRANET

Capítulo II – ATRIBUTOS

1. GERAIS

- 1.1. O fiscal da Conab é um empregado formalmente capacitado para executar as atividades de fiscalização, norteado pela orientação superior e à luz dos normativos existentes.
- 1.2. Para exercício da função serão exigidos, além de condicionamento físico condizente, conhecimento específico de armazenagem, noções de classificação, cálculos e métodos de cubagem, elaboração de mapeamento, interpretação de normativos e do Manual de Fiscalização e das condições estabelecidas no Contrato de Depósito formalizado com as empresas prestadoras de serviços de armazenagem.
- 1.3. O fiscal terá livre acesso ao local de depósito dos produtos e/ou embalagens para verificação das suas condições de custódia, guarda e conservação, da quantidade e qualidade do produto e exame de quaisquer documentos pertinentes ao depósito, podendo adotar providências que visem avaliar o cumprimento da execução do Contrato de Depósito.
- 1.4. O fiscal deverá obrigatoriamente emitir a cada Vistoria realizada um **“TERMO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO – TVN” - 30.000/004 (Anexo I)**.
- 1.5. Para formação e reciclagem de Fiscais, a Conab realiza periodicamente treinamentos específicos.

2. ESPECÍFICOS

- 2.1. Ter conhecimento para identificar e examinar a documentação das Unidades Armazenadoras.
- 2.2. Ter conhecimento para realizar o mapeamento de Armazéns.
- 2.3. Ter conhecimento para realizar e anotar os cálculos de cubagem.
- 2.4. Elaborar relatório preciso e detalhado, registrando minuciosamente todas ocorrências constatadas.
- 2.5. Cumprir diligências processuais quando designado.

- 2.6. Saber operar os equipamentos e sistemas de informática disponíveis para fiscalização.
- 2.7. Prestar contas de todos os seus atos quando do exercício da função.
- 2.8. Conhecer todas as condições técnico-operacionais de Unidades Armazenadoras.
- 2.9. Observar as informações cadastrais de cada Unidade Armazenadora objeto da fiscalização.
- 2.10. Emitir o **“LAUDO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL DA UNIDADE ARMAZENADORA” – 30.000/029 (Anexo II)**, o “TVN” e os demais documentos decorrentes da fiscalização.

3. CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL

- 3.1. Estar em nível compatível com os princípios que norteiam a estrutura organizacional.
- 3.2. Demonstrar princípios de organização racional e hierárquica.
- 3.3. Conhecer a legislação básica exigida para o exercício da função.
- 3.4. Ter conhecimento de toda a operação que envolve o estoque vistoriado.
- 3.5. Conhecer e utilizar o Equipamento de Proteção Individual – EPI (material de segurança) fornecido pela Conab.

4. A CONDUTA DO FISCAL

- 4.1. Portar o documento de identidade funcional de fiscalização da Conab.
- 4.2. Agir com educação, tratando a todos, independente de suas condições, com cortesia e respeito.
- 4.3. Esclarecer e orientar as pessoas e empresas que estão sendo fiscalizadas.
- 4.4. Cumprir da forma mais completa possível as determinações recebidas.
- 4.5. Atender os clientes com presteza e urbanidade.
- 4.6. Evitar envolvimento com o cliente.

Capítulo III – MAPEAMENTO

1. O mapeamento é um documento obrigatório, de responsabilidade do armazenador, para identificação e localização do produto na Unidade Armazenadora, devendo ser assinado pelo armazenador ou seu preposto. Para armazéns convencionais, consiste na elaboração de um mapa de localização do produto armazenado. Para armazéns graneleiros é a apresentação da planta baixa (croqui) do imóvel com a localização do produto. (**Documento 1, anexo VI do Título 8 – Armazenamento do MOC**).
2. O armazenador deverá apresentar à equipe de fiscalização o formulário de mapeamento, detalhando o vínculo do produto, localizando nas Unidades Armazenadoras as pilhas/lotes (convencional), septos, células e silos (graneleiro) por produto/safra, volume e peso bruto/líquido e classificação, servindo como prova em qualquer dúvida sobre o levantamento volumétrico do produto armazenado (**Documento 1, anexos VI e VII do Título 8 – Armazenamento - MOC**).
3. A apresentação do mapeamento à equipe de fiscalização pelo armazenador permite a avaliação das informações nele registradas e à efetiva qualiquantificação do produto estocado. No caso de não apresentação do mapeamento, a equipe de fiscalização, além da notificação, deverá elaborar o mapeamento da Unidade Armazenadora, para acompanhar toda a documentação da fiscalização.
4. Os modelos de Mapeamentos a serem confeccionados são:
 - I - MAPEAMENTO DE ARMAZÉM CONVENCIONAL (Anexo III)
 - II - MAPEAMENTO DE SILO (Anexo IV)
 - III - MAPEAMENTO DE GRANELEIRO (FUNDO CHATO) (Anexo V)
 - IV - MAPEAMENTO DE GRANELEIRO (FUNDO V) (Anexo VI)
 - V - MAPEAMENTO DE GRANELEIRO (FUNDO SEMI V) (Anexo VII)
 - VI - MAPEAMENTO DE GRANELEIRO (FUNDO W) (Anexo VIII)

Capítulo IV – LEVANTAMENTO VOLUMÉTRICO (CUBAGEM)

1. Operação realizada por meio de medições das pilhas nos armazéns convencionais ou da massa de grãos nos silos e graneleiros, dos estoques existentes, observando os registros cadastrais das Unidades Armazenadoras, visando definir o volume total de produto armazenado.

Nota: Caso haja constatação de divergência nos registros cadastrais, a equipe de fiscalização deverá anotar a alteração no Laudo Simplificado para informação a **Superintendência de Armazenagem e Movimentação de Estoques - Suarm**.

2. Detalhamento da Cubagem

- 2.1. Os procedimentos e cálculos de cubagem estarão dispostos em cartilha específica, onde serão demonstrados os passos e metodologia para elaboração de cubagem, conforme os seguintes formulários:

- a) “CUBAGEM DE ARMAZÉM CONVENCIONAL” (Anexo IX);
- b) “DEMONSTRATIVO DE CUBAGEM CONVENCIONAL” – 30.000/039 (Anexo X);
- c) “CUBAGEM DE SILO” (Anexo XI);
- d) “DEMONSTRATIVO DE CUBAGEM DE SILO” (Anexo XII);
- e) “CUBAGEM DE GRANELEIRO (Fundo Chato)” (Anexo XIII);
- f) “CUBAGEM DE GRANELEIRO (Fundo V)” (Anexo XIV);
- g) “CUBAGEM DE GRANELEIRO (Fundo semi V)” (Anexo XV);
- h) “CUBAGEM DE GRANELEIRO (Fundo W)” (Anexo XVI).

- 2.2. Os registros das informações decorrentes da cubagem, deverão ser realizados nos formulários “**DEMONSTRATIVO DE CUBAGEM CONVENCIONAL**” e “**DEMONSTRATIVO DE CUBAGEM DE SILO**” que registram as medições/cálculos das pilhas, silos, graneleiros. Devem, após seus preenchimentos, serem assinados pelo armazenador ou seu representante.

Nota: Quando houver recusa da assinatura por parte do armazenador ou seu representante, o fato deverá constar no corpo do formulário, com detalhamento dos motivos da recusa. Posteriormente, esse documento, acompanhado do “TVN”, deverá ser remetido ao armazenador via correios (carta registrada, Aviso de Recebimento - AR).

Será obrigatória nos casos de desvios e perdas em armazéns convencionais a confecção da legenda no “**DEMONSTRATIVO DE CUBAGEM CONVENCIONAL**”, registrando-se todas as pilhas/lotes com suas dimensões.

3. Cubagem por tipo de Armazém

3.1. Convencional - Serão medidas todas as pilhas de produto de propriedade do Governo Federal. Os dados para a cubagem serão obtidos por meio das médias aritméticas das alturas, larguras e comprimentos de cada pilha, registradas no “**DEMONSTRATIVO DE CUBAGEM CONVENCIONAL**”.

3.2. Silo - No “**DEMONSTRATIVO DE CUBAGEM DE SILO**” será calculado o volume total de cada célula e deduzido o espaço vazio para efeito de determinação do volume ocupado pela massa de grãos.

3.3. Graneleiro - Será realizada a cubagem pelo método de módulo no sentido da largura, altura e comprimento da edificação, com espessuras variáveis de acordo com a irregularidade da massa de grãos. Finalmente, serão somados todos os volumes dos módulos, para efeito do cálculo do peso, conforme os formulários a seguir:

- a) “**CUBAGEM DE GRANELEIRO (Fundo Chato)**”;
- b) “**CUBAGEM DE GRANELEIRO (Fundo V)**”;
- c) “**CUBAGEM DE GRANELEIRO (Fundo semi V)**”;
- d) “**CUBAGEM DE GRANELEIRO (Fundo W)**”.

Notas: Para efeito da transformação do volume (m³) em peso (kg), deve-se tomar por base os pesos específicos aparentes, relacionados na “**TABELA DE PESO ESPECÍFICO APARENTE**” (Anexo XVII).

4. Percentuais Permitidos para ajustes da Cubagem

4.1. Quando do preenchimento do “**TERMO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO – TVN**”, serão aplicados a título de segurança para o registro do peso físico em quilogramas estimado na cubagem, os percentuais constantes a seguir, visando atenuar problemas relacionados com os seguintes aspectos:

- a) irregularidades na construção do imóvel;
- b) compactação do produto;
- c) medições de difícil acesso;
- d) problemas com o peso específico aparente, etc.

- Convencional granelizado	5%
- Graneleiros	5%
- Convencional	2%
- Silo	2%

4.2. Quando o produto cubado for superior aos estoques contabilizados, registrar no “**TERMO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO – TVN**”, o mesmo quantitativo do saldo contábil.

4.3. Na constatação de expurgo no produto na sua totalidade, registrar no “**TVN**”, apenas o saldo contábil. Caso houver possibilidade de cubagem parcial, informar o quantitativo cubado no campo do estoque físico, registrando na frente do “**TVN**” os motivos da diferença apurada.

4.4. Havendo discordância do armazenador em relação à cubagem realizada, solicitar a presença do Responsável Técnico – RT ou técnico capacitado da Unidade Armazenadora, para aferição da cubagem realizada pela equipe, evitando assim o retorno para realização de nova cubagem. Permanecendo a discordância do armazenador quanto ao resultado apurado na fiscalização, desde que mantidos os respectivos estoques nas mesmas condições em que estavam dispostos para os trabalhos de medição, lhe é facultado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação, apresentar formalmente a sua contestação à equipe fiscalizadora, não cabendo após este prazo quaisquer reclamações.

Capítulo V – IRREGULARIDADES NOS ESTOQUES

1. Os registros decorrentes da fiscalização dos estoques públicos que representem alterações quantitativas e/ou qualitativas, serão realizados no **“TERMO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO – TVN”** e no **“LAUDO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO”** – 30.000/049 (**Anexo XVIII**).
2. Todos os registros que modifiquem o perfil dos estoques governamentais deverão ser realizados de acordo com a codificação existente no **Título - 19 – “DEMONSTRATIVO DE ESTOQUE – DES”** (**Anexo XIX**).
3. **Falta de Produto**
 - 3.1. A falta de produto é caracterizada pela diferença entre o estoque físico e o contábil. A caracterização da falta será definida por limite técnico estabelecido para a diferença, podendo ser atribuída como perda em armazenagem (**código 064 do Título 19**) ou desvio de produto (**código 028 do Título 19**).
 - 3.2. As diferenças serão tratadas distintamente, obrigatoriamente considerando as condições de armazenamento e o cálculo do **“TEMPO MÉDIO DE DEPÓSITO PARA FISCALIZAÇÃO – TMD”** – 30.000/024 (**Anexo XX**) para definição da natureza e registro da falta de produto que será calculada pela **Superintendência de Fiscalização de Estoques - Sufis/Gerência de Fiscalização dos Estoques Governamentais - Gefis**.
 - 3.3. **Falta de produto com diferença inferior a 8% (PERDA EM ARMAZENAGEM).**
 - 3.3.1. Quando houver a confirmação da diferença abaixo de 8% (oito por cento), após o cálculo do **“TMD”**, deverá ser registrado no **“TVN”** o código 064 (Perda em Armazenagem), enviando o documento imediatamente à **Gerência de Operações Especiais - Geope/Setor de Operações e Estoques - Seope** para a baixa contábil dos estoques por meio de Nota Fiscal e **Fax** para a **Sufis** para a adoção das providências previstas no **Título 12 – Fiscalização dos Estoques Governamentais** e demais normativos vigentes.

3.4. Falta de produto com diferença superior a 8% (DESVIO).

3.4.1. Quando houver a confirmação da diferença superior ou igual a 8% (oito por cento), após o cálculo do “TMD”, a equipe de fiscalização emitirá o “TVN”, com código 028 (desvio), enviando o documento imediatamente à **Geope/Seope** para a baixa contábil dos estoques por meio de Nota Fiscal e **Fax** para a **Sufis** para a adoção das providências previstas no **Título 12 – Fiscalização dos Estoques Governamentais** e demais normativos vigentes. A Superintendência Regional deverá nos casos de irregularidades caracterizadas como desvio de estoque, formalizar de imediato representação junto ao Ministério Público da União e Polícia Federal, informando ainda a Receita Federal e a Secretaria de Fazenda Estadual, de acordo com o estabelecido na Resolução nº 001, de 13/01/2011.

Nota: É conveniente que a equipe de fiscalização alerte ao armazenador de que a aplicação do código 028 (DESVIO) implica em descredenciamento da Empresa para realizar qualquer operação com o Governo Federal ou manter produto em depósito. O infrator estará impedido pelo período de 2 (dois) anos, conforme norma contida no **Título 8 – Armazenagem**.

4. Falta de sacaria.

4.1. Na constatação de diferença a menor em estoque de **sacaria**, avaliada na metodologia da contagem de volumes, em média 500 (quinhentas) unidades por fardo, deverá ser observado se houve re-ensaque não autorizado. Em caso afirmativo a equipe de fiscalização emitirá o “TVN”, com código 028 (desvio), enviando o documento imediatamente à **Geope/Seope** para a baixa contábil dos estoques por meio de Nota Fiscal e **Fax** para a **Sufis** para a adoção das providências previstas no **Título 12 – Fiscalização dos Estoques Governamentais** e demais normativos vigentes.

5. Constatado o desvio/perda do produto, a equipe de fiscalização deverá, obrigatoriamente, preencher o “**LAUDO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO**”, com todas as informações necessárias, visando subsidiar e resguardar os técnicos de uma possível contestação do armazenador.

6. Aplicação de Cálculo para apuração das faltas

6.1. Exemplo de diferença em estoque de produto ensacado

O resultado do cálculo, que nesse exemplo equivale a 35,69% sobre o estoque contábil, deverá ser transcrito para o campo 18 do “TVN” :

Estoque Contábil	460.000	Kg
Estoque Físico	<u>290.000</u>	Kg
Diferença	170.000	Kg
Tolerância 2% sobre o físico	5.800	Kg
Diferença final	<u>164.200</u>	Kg

A diferença equivale a 35,69%

Nota: Com referência à baixa dos volumes, só será necessária se a equipe de fiscalização tiver condições de mensurar de maneira segura todo o quantitativo dos volumes. Caso contrário, registrar apenas o peso faltante.

6.2. Exemplo de diferença em estoque de produto em graneleiros/piscinas.

Exemplo de cálculo a ser realizado e transcrito para o campo 18 do “TVN”.

Estoque Contábil	10.500.000	kg
Estoque Físico	7.300.000	kg
Diferença	<u>3.200.000</u>	kg
Tolerância de 5%	365.000	kg
Diferença Final	<u>2.835.000</u>	kg

A diferença equivale a 27,0%

6.3. Aplicação de proporcionalidade quando da constatação de falta

6.3.1. Quando da constatação de faltas de produtos oriundos de Aquisição do Governo Federal - **AGF**, Contrato de Opção, agricultura familiar, etc., depositados no mesmo armazém e não houver possibilidade de identificação física do vínculo, deverá ser adotado, para efeito de baixa, o sistema de proporcionalidade.

6.3.2. Exemplo de falta em AGF e Contrato de Opção:

Diferença em estoque a granel

Produto : arroz

Safra : 09/10

Estoque Contábil :

AGF 3.800.000 Kg

Contrato de Opção 1.100.000 Kg

4.900.000 Kg

Estoque físico cubado

(já considerada a tolerância) = 2.100.000 Kg

Diferença = 2.800.000 Kg

Cálculo a ser realizado : $\frac{2.800.000 \times 100}{4.900.000} = 57,1429\%$

O estoque físico encontrado representa, portanto, 57,1429% em relação ao contábil. Assim, a proporcionalidade em AGF e Contrato de Opção será da seguinte forma :

AGF 3.800.000kg x 57,1429% = 2.171.430 Kg

C.O. 1.100.000kg x 57,1429% = 628.570 Kg

= 2.800.000 Kg

7. Qualidade dos estoques

7.1. Alteração/Diferença de qualidade

7.1.1. A suspeita ou indício de alteração de qualidade, quanto ao tipo, classe, etc., nos estoques, sempre deverá ser registrada no **“LAUDO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO”**. A equipe de fiscalização encaminhará, via fax, cópia do Laudo à **Superintendência Regional - Sureg**, a qual caberá solicitar a prévia de classificação à Entidade de Classificação ou à Conab visando a agilização do processo, conforme o **Título 09 – Classificação**.

7.1.2. Confirmada a alteração de qualidade, a **Sureg** deverá solicitar formalmente a classificação do produto.

7.1.3. De posse do resultado da classificação do produto e caso constatada a alteração de qualidade, a **Sureg** deverá designar uma equipe de

fiscalização, para a emissão do “**TVN**”, com o código específico de rebaixamento de qualidade, anexando a cópia do certificado de classificação em questão.

- 7.1.4.** Na armazenagem em Unidades próprias da Conab, quando houver a impossibilidade de recuperação ou quando o produto for caracterizado como desclassificado ou impróprio para o consumo humano ou animal, o fato deverá ser imediatamente informado pela **Sureg**, juntamente com a avaliação do Responsável Técnico, em relatório específico, com vistas à análise e deliberação da **Dirab**.

7.2. Descarte de produto/embalagem

- 7.2.1.** Esta operação somente poderá ser efetuada pela equipe de fiscalização sob a orientação da **Sureg** e da **Sufis**, atendidas as seguintes condições:

7.2.1.1. Produto desclassificado/impróprio para o consumo:

Deverá ser feita prévia solicitação à Vigilância Sanitária para que se proceda o descarte/enterro/incineração do produto, considerando os reflexos para a saúde humana e o inevitável comprometimento da imagem da Conab que poderá ocorrer com a permanência do estoque no armazém depositário. Após o descarte do produto deverá ser lavrada a respectiva “**ATA DE INCINERAÇÃO**” – Título 12, Documento 2 do MOC (**Anexo XXI**), com as assinaturas dos representantes da equipe de fiscalização, do armazém e da Vigilância Sanitária;

- 7.2.1.2. Embalagem danificada:** A equipe de fiscalização verificará a possibilidade de venda, no local, aos prováveis interessados (recuperadores de sacaria, estofadores de móveis, viveiros de mudas, etc). Se ocorrer o interesse na compra da sacaria, caberá a **Sureg** orientar a emissão da Nota Fiscal de Venda e o recolhimento do valor apurado, em nome da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab. Caso não haja êxito na venda, deverá ser providenciado o descarte da embalagem na presença do

7.2.2. Destinação das vias da “ATA DE INCINERAÇÃO”

A Ata será preenchida em 03 (três) vias, com a seguinte destinação:

1ª via : Unidade Armazenadora.

2ª via : Conab/Sureg/Geope/Seope.

3ª via : Sufis/Gefis.

8. Transferências de Produtos/Embalagens

8.1. Transferência regular

8.1.1. Comprovada a transferência dentro do mesmo pátio da Unidade Armazenadora, a equipe de fiscalização deverá verificar a existência, junto à Superintendência Regional, da anuência formal da Conab e, conforme prevista na Cláusula Décima Oitava do Contrato de Depósito, emitir e registrar no “**TVN**” no campo específico da transferência, os códigos **078 (Saída ou Entrada)** nos **CDA's** respectivos e ainda, no campo 20 do “**TVN**”, anotar “Transferência Regular”, remetendo o documento à **Sureg**.

8.2. Transferência Irregular

8.2.1. Na transferência de estoque para outra Unidade Armazenadora, sem a anuência da Conab, a equipe de fiscalização deverá proceder da seguinte forma :

8.2.1.1. Verificar se a unidade de destino é credenciada e possui contrato com a Conab.

8.2.1.2. Constatar a existência do estoque por meio de mapeamento e cubagem.

8.2.1.3. Verificar a existência de correspondência entre o Armazenador e a Conab, com a justificativa da adoção dessa providência conforme previsto no Contrato de Depósito.

8.2.1.4. Registrar no “**LAUDO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO**” toda a ocorrência e ainda solicitar uma

nova Classificação do produto, cabendo ao armazenador de origem arcar com todas as despesas decorrentes.

- 8.2.1.5.** Emitir o “**TVN**”, registrando o código **078 (Saída ou Entrada)** nos **Códigos do Armazém - CDA** respectivos e no campo 31 “**Transferência Irregular**”, informando, via fax, à **Geope/Seope** e **Sufis** para que a Conab aplique as penalidades previstas no **Título 08 – Armazenamento**.
- 8.2.1.6.** Caso a Unidade Armazenadora de destino não esteja credenciada e adotando os procedimentos anteriores, deverá ser dada a alternativa ao armazenador para recolocar imediatamente a mercadoria em armazém habilitado a ser indicado pela **Sureg**.
- 8.2.1.7.** No caso de não atendimento da reposição proposta, o armazenador será notificado, via “**TVN**”, que será descredenciado para operar com a Conab.
- 8.2.1.8.** Cabe sempre à **Sureg** indicar a destinação do estoque, em caso de negativa às alternativas apresentadas, visando a regularização da pendência.
- 8.2.1.9.** No caso específico de transferência não autorizada com remoção à revelia da Conab para unidade ou espaço impróprio, com franca possibilidade de perda qualitativa ou quantitativa, parcial ou total do produto, poderá ser analisada a sugestão de caracterização e notificação de **DESVIO**, sendo o assunto levado ao conhecimento da **Sureg e Diretoria de Operações e Abastecimento - Dirab**, para deliberação final.

Nota: As penalidades e demais providências aplicáveis aos armazenadores decorrentes de irregularidades, serão sempre as constantes do Contrato de Depósito, contempladas no **Título 8 – Armazenamento**.

Capítulo VI – LAUDO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA UNIDADE ARMazenadora

1. **Objetivo** – Agregar à fiscalização dos estoques informações qualitativas sobre a situação da Unidade Armazenadora, no que se refere à estrutura física das instalações, equipamentos, materiais operacionais e manejo da Unidade Armazenadora.
2. **Finalidade** – Instrumento de suporte a emissão do “**TERMO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO – TVN**”, quando da atuação do fiscal em cada inspeção realizada. Deverá obrigatoriamente, acompanhar o “**TVN**”.
3. **Utilização do Laudo**
 - 3.1. O “**LAUDO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA UNIDADE ARMazenadora**” (e as Instruções para Emissão estão constantes no Anexo II) é de uso obrigatório e será preenchido na fiscalização prévia quando da formação de estoques e nas etapas de fiscalização definidas pela **Sufis**.
 - 3.2. Por se tratar de documento de uso interno, o Laudo não será assinado pelo armazenador, podendo, entretanto, ser a ele fornecida uma cópia, se solicitada.
 - 3.3. Será preenchido um único Laudo por Complexo Armazenador e não por CDA, tendo em vista que parte das instalações, equipamentos, materiais operacionais e do próprio manejo pode ser comum aos diversos CDAs da Unidade Armazenadora.
4. **Irregularidades no Complexo Armazenador**
 - 4.1. As irregularidades apuradas nos armazéns devem constar do “**LAUDO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA UNIDADE ARMazenadora**”. Contudo, somente as relevantes e as que possam resultar em penalidade ao armazenador, devem ser transcritas para o “**TVN**”.
5. **Avaliação de resultados**
 - 5.1. As condições técnico-operacionais apuradas e registradas no Laudo, serão compiladas e analisadas posteriormente, visando municiar as áreas pertinentes de informações para aprimoramento da gestão dos estoques públicos e da rede armazenadora prestadora de serviços ao governo federal.

Capítulo VII – FISCALIZAÇÃO NA FORMAÇÃO DE ESTOQUES

1. A equipe de Fiscalização deverá ter conhecimento prévio da natureza da operação, objetivando aplicar os procedimentos normativos da Conab, principalmente os preconizados nos **Títulos 3, 6, 8, 9 e 12 do MOC**.
2. **Procedimentos**
 - 2.1. Verificar se o armazém está em situação regular (credenciado e com contrato de depósito) para operar com a Conab, observando rigorosamente a capacidade estática da Unidade Armazenadora vistoriada no Sistema de Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras - **SICARM**.
 - 2.2. Realizar a vistoria técnico-operacional para conhecer as condições de armazenamento, com o devido preenchimento do **“LAUDO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA UNIDADE ARMAZENADORA”**.
 - 2.3. Caso haja constatação de irregularidade, preencher o **“TVN”** e comunicar a Sureg visando a não formalização da operação e/ou orientações adicionais.
 - 2.4. O produto deve estar limpo, seco, pesado, ensacado ou a granel e classificado consoante os padrões de identidade e qualidade estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Mapa, observados os limites máximos admitidos pela Conab.
 - 2.5. Somente poderão ser aceitos produtos acondicionados em sacaria nova e de segundo uso, de acordo com as normas específicas de cada produto, observados os padrões de embalagens constantes do **Título 7- Padrões e Preço de Embalagens do MOC**.
 - 2.6. Orientar o depositário de que eventuais derrames deverão ser recolhidos tão logo termine o recebimento do produto, devendo passar, se necessário, por limpeza com posterior ensaque e reincorporação ao lote original, às expensas da depositária.
 - 2.7. As pilhas deverão ser formadas sobre estrados de madeira, limpos, em bom estado de conservação, sem sinais de infestação e com altura mínima de 10 (dez) centímetros. Será permitida a substituição dos estrados por lonas

plásticas isentas de furos ou rasgos, para piso de concreto asfáltico, contendo acesso de pelos menos a duas faces.

- 2.8.** Deverá ser observada a distância mínima de 01 (um) metro, entre a última fiada e as vigas de sustentação do telhado do armazém, limitada a um máximo de 5 (cinco) metros de altura, que não comprometa a qualidade do produto estocado e/ou de sua embalagem, observando o mínimo de 80 cm de arruamento e a distância da parede, devendo ter acesso que permite o escoamento de qualquer pilha independentemente da sua localização.
 - 2.9.** A identificação das pilhas deve ser feita em local visível, através de ficha ou plaqueta a ser afixada entre a 7ª (sétima) e a 9ª (nona) fiada, contendo a modalidade da operação, data de entrada no armazém, número da pilha/lote, nome do produto, safra, número de volumes, peso do produto, bruto e líquido, classificação do produto e com identificação dos lotes de entrada.
 - 2.10.** Exigir a apresentação pelo armazenador do mapeamento do estoque identificando o produto objeto da aquisição, conforme estabelecido no **Capítulo II** deste Manual.
 - 2.11.** Proceder aos cálculos de cubagem.
 - 2.12.** Avaliar se o produto objeto da operação é compatível com o registro na documentação emitida pelo armazenador e o certificado de classificação.
 - 2.13.** Preencher o “TVN”, acompanhado da relação com as informações por produtor, CPF, lote/pilha de entrada, volume, quantidade e número do certificado e tipo do produto da operação.
- 3. Procedimentos específicos para aquisição de algodão (AGF e/ou Contrato de Opção)**
- 3.1.** As aquisições por produtor serão feitas mediante prévia classificação do algodão.
 - 3.2.** O beneficiário (produtor/cooperativa) deverá encaminhar à Superintendência Regional da Conab, cópia da solicitação de classificação, para fins de planejamento na execução das atividades, obedecendo à ordem de protocolo de recebimento do citado documento.

- 3.3.** A armazenadora deverá disponibilizar pessoal necessário à coleta das amostras em 100% (cem por cento) dos fardos apresentados, e será realizada exclusivamente sob a supervisão das equipes técnicas da Conab, que estarão permanentemente acompanhando e orientando às operações.
- 3.4.** As amostras serão compostas em malas lacradas e autenticadas de até 50 (cinquenta) unidades e deverão ser remetidas à empresa classificadora, por correio ou empresas de entregas expressas, acompanhadas da via original do documento de solicitação de classificação, sob a presença da equipe técnica da Conab. Cabe observar que as despesas referentes à amostragem, remessa e classificação das amostras é de inteira responsabilidade do beneficiário.
- 3.5.** Para facilidade operacional os certificados de classificação da Empresa executora serão enviados à armazenadora somente após o pagamento pelos beneficiários dos serviços realizados, em um prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento das amostras, e deverão conter a seguinte ressalva “amostra coletada sob a supervisão da Conab”.
- 3.6.** Com base nos certificados de classificação, a empresa armazenadora providenciará a emissão da documentação de depósito, disponibilizando ao beneficiário para formalização da AGF e/ou Contrato de Opção junto à Conab/Sureg.
- 3.7.** É imprescindível que o produto a ser adquirido esteja armazenado de acordo com as exigências técnicas constantes no Contrato de Depósito formalizado entre a Conab e as depositárias, e que as pilhas sejam formadas com aproximadamente 27.000 Kg (em torno de 130 a 140 fardos).
- 3.8.** A **Sureg** deverá repassar às associações de produtores, cooperativas e à rede armazenadora credenciada, nas regiões produtoras de algodão em pluma, carta circular anexa instruindo quanto aos procedimentos citados anteriormente, conforme estabelece os normativos em vigor.
- 3.9.** A supervisão técnico-operacional ficará a cargo da **Superintendência de Fiscalização de Estoques - Sufis** e conduzida pela **Gerência de Supervisão Técnico-operacional – Gesup**.

3.10. A **Sufis** disponibilizará a estrutura técnica necessária à execução da operação, ficando sob a responsabilidade da Regional coordenar a operação e adotar as medidas que se façam necessárias à realização.

4. Procedimentos específicos para aquisição de café (AGF e/ou Contrato de Opção)

4.1. Deverão ser observadas todas as informações constantes do Título 6, normas específicas do produto e no Regulamento de Venda dos Contratos de Opção de Venda de Produtos Agropecuários nº 001/97, especialmente quanto ao ITEM 16 – recebimento do produto, nos respectivos Avisos de Venda dos Contratos e as orientações normativas vigentes para atendimento à referida aquisição.

4.2. Armazenamento

4.2.1. Documentos de entrada

4.2.1.1. Deverá ser entregue uma via do tíquete de pesagem e dos demais documentos de entrada ao depositante.

4.2.1.2. Posteriormente, no caso do exercício da opção, será emitido o “**RECIBO DE DEPÓSITO – RED**” – 30.000/006 (**Anexo XXII**), registrando as características do produto com base nos dados do certificado de classificação.

4.2.1.3. Cabe esclarecer que é obrigatória a apresentação do “**RECIBO DE DEPÓSITO – RED**” nas Superintendências Regionais da Conab quando do exercício da opção, devidamente preenchido em nome da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab. Não será aceito “**RECIBO DE DEPÓSITO – RED**” emitido há mais de 60 (sessenta) dias da data de vencimento da opção de venda (**Título 3 – MOC**).

4.2.1.4. O teor de umidade deverá ser aferido na entrada, conforme estabelecido nas Normas da Conab. Contudo, no “**RECIBO DE DEPÓSITO – RED**” deverá constar a umidade aferida pelo órgão de classificação (constante do certificado de classificação). A Unidade Armazenadora

4.2.2. Recibo de depósito - RED

4.2.2.1. Deverão constar nesse documento o peso líquido, teor de umidade e a quantidade de volumes efetivamente recebidos no armazém, limitados a 04 (quatro) contratos. No caso em que o titular da operação for uma cooperativa, o **“RECIBO DE DEPÓSITO – RED”** deverá ser emitido por pilha.

4.2.2.2. Não será necessário registrar as despesas de armazenagem no **“RED”**.

4.2.3. Características do produto

4.2.3.1. Para efeito do Contrato de Opção de Venda, só será admitido em depósito café beneficiado, com características definidas previamente.

4.2.3.2. Nas operações de AGF, o padrão admitido será o definido nas normas específicas dos produtos.

4.2.3.3. Caso se constate, após a classificação, que o produto não possui as características estabelecidas, deverá ser alertado ao proprietário da mercadoria (produtor ou cooperativa), que a mesma será recusada quando da intenção de exercício da opção, devendo ser sugerido sua substituição caso seja de interesse a entrega para o Governo Federal. Destaca-se que todas as despesas de movimentação do produto serão de responsabilidade do depositante (Titular do Contrato).

4.2.3.4. O documento a ser exigido será o Certificado de Classificação, emitido pelas entidades executoras credenciadas pelo Mapa e contratadas pela Conab.

4.2.3.5. A quantidade registrada no Certificado de Classificação poderá corresponder à quantidade total efetivamente contratada por adquirente em cada Unidade Armazenadora, limitada a quantidade máxima constante

em cada “**RECIBO DE DEPÓSITO – RED**” (correspondente a 04 contratos). No caso em que o titular da operação for uma cooperativa, o Certificado de Classificação deverá ser emitido por pilha.

4.2.4. Percentual de umidade

- 4.2.4.1. O produto deverá dar entrada no armazém com teor de umidade máximo de 12,5 % (doze vírgula cinco por cento). Caberá à Gerência da Unidade Armazenadora proceder a recusa da carga do produto, caso a umidade por ela apurada na recepção ultrapasse o limite estabelecido.

4.2.5. Empilhamento do produto

- 4.2.5.1. **Altura máxima:** de até 28 (vinte e oito) fiadas, ressalvando que a última fiada não poderá ultrapassar a distância mínima de 20 cm do tirante.
- 4.2.5.2. **Lastro:** de acordo com a especificidade de cada armazém.
- 4.2.5.3. **Utilização de estrados e/ou lonas:** as pilhas serão formadas sobre estrados de madeira, preferencialmente. Nos armazéns que não dispuserem de estrados, a **Sureg** deverá ser acionada para providenciar a lona plástica específica para a operação.

4.2.6. Pesagem

- 4.2.6.1. A pesagem deverá ser obrigatória, utilizando-se de balança rodoviária própria ou de terceiros.
- 4.2.6.2. Nas Unidades Armazenadoras que dispõem apenas de balança móvel, esta poderá ser utilizada.
- 4.2.6.3. A pesagem deverá ser obrigatoriamente acompanhada de empregado da Conab e as balanças deverão estar devidamente aferidas.
- 4.2.6.4. As despesas decorrentes dessas operações, serão de responsabilidade do proprietário da mercadoria, inclusive braçagem.

4.2.7. Tratamento fitossanitário

4.2.7.1. Caso haja infestação no produto durante o armazenamento, o Responsável Técnico – RT da Unidade Armazenadora deverá ser imediatamente avisado pelo gerente, para que possa prescrever o tratamento adequado.

4.2.8. Armazenamento com outros produtos

4.2.8.1. Em face da incompatibilidade de alguns produtos com o café, tal armazenamento só ocorrerá com orientação formal da **Suarm**.

4.2.9. Identificação das pilhas/lotes

4.2.9.1. A etiqueta de identificação do produto para cada lote/depositante será aquela normalmente utilizada pela Conab, a ser afixada entre a 7ª (sétima) e 9ª (nona) fiada, devendo conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) safra;
- b) a expressão AGF e/ou CONTRATO DE OPÇÃO;
- c) localização do lote/pilha;
- d) número de volumes no lastro (L);
- e) número de fiadas (F);
- f) número de volumes na coroa (C);
- g) total de volumes (V);
- h) peso líquido;
- i) peso bruto;
- j) metragem cúbica da pilha.

Nota: O total de volumes deverá ser expresso da seguinte forma: **V=L x F + C**.

4.2.10. Sobras/derrames/varreduras de produtos

4.2.10.1. As sobras de amostras e as mercadorias provenientes de derrames deverão ser incorporadas ao lote de origem.

4.2.10.2. O produto oriundo de varredura, quando não identificado a origem, deverá ser re-ensacado e registrado em nome da Conab.

4.2.11. Despesas com armazenagem

4.2.11.1. Todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços de armazenagem e correlatos inerentes ao produto até a quinzena da opção de venda, deverão ser quitadas pelo depositante, conforme tabela de tarifas da Companhia.

4.2.11.2. Caso não seja exercida a opção de venda, as despesas de braçagem, com a retirada da mercadoria deverão ser do proprietário do produto.

4.3. Fiscalização

4.3.1. A Conab procederá a vistoria da mercadoria vinculada aos AGF e/ou Contratos de Opção de Venda, depositada nas diversas Unidades Armazenadoras próprias ou as indicadas pelo produtor e ainda, as constantes do Aviso de Venda.

4.3.2. A avaliação quantitativa dos estoques deverá ser efetuada através do levantamento pelo método de contagem de volume do lote, multiplicando por 60 Kg/saca (peso líquido) e promover o levantamento volumétrico de cada pilha, com vistas a confirmar a quantidade compatível de produto por Titular dos Contratos, em cada depósito. Os procedimentos técnicos a serem adotados deverão obedecer os constantes deste Manual de Fiscalização.

4.3.3. Para tanto, servirão de suporte as informações e documentos de depósito dos estoques e os respectivos registros de controle de estoques da Unidade Armazenadora. Além disso, toda a informação disponível junto à armazenadora será fundamental para a adequada fiscalização e apuração dos estoques existentes.

4.3.4. As demais situações relativas à condição do estoque e aspectos técnico-operacionais do armazém, somente deverão ser registradas no “TVN” quando se observar anormalidade.

4.3.5. Deverá ser emitido um “TVN” por depósito a cada vistoria realizada, discriminando o número do Aviso de Venda, a vinculação dos

contratos por beneficiários, os nomes dos Titulares dos Contratos, a quantidade apurada e a localização do produto na dependência da Unidade Armazenadora, contendo a assinatura dos fiscais e do gerente da Unidade Armazenadora, providenciando a sua imediata remessa à Regional para as demais providências.

- 4.3.6. O número do “**TVN**” respectivo deverá ser registrado na Nota Fiscal que acobertará a aquisição, no campo "DADOS ADICIONAIS".
- 4.3.7. Caso não exista quantidade suficiente para acobertar os estoques registrados (indicados no subitem 4.3.5 acima), deverão ser observadas as normas específicas para Contrato de Opção.
- 4.3.8. Nas fiscalizações sistemáticas, as equipes de fiscais deverão realizar as vistorias efetuando a contagem dos volumes e aferindo o levantamento volumétrico de cada pilha.

4.4. Procedimentos para a reposição de produto

- 4.4.1. O produto faltante será repostado, devidamente limpo, seco e classificado, prioritariamente em armazéns da Conab. Na impossibilidade, será permitida a entrega em unidades armazenadoras de terceiros que estejam credenciados e com contrato de depósito assinado sob indicação da Conab, sendo os custos inerentes as expensas do devedor.
- 4.4.2. Somente após a autorização da Conab é que a reposição poderá ser concretizada.
- 4.4.3. A reposição poderá ser realizada em unidade própria ou coligada da repositora desde que previamente autorizada pela Conab e as perdas, objeto da reposição, não tenham por origem, desvio, sinistro doloso e troca de mercadorias, conforme previsto na cláusula décimo sétima da restituição e da indenização do produto, alínea “D” do Contrato de Depósito.
- 4.4.4. O produto a ser entregue será da safra mais próxima da época da reposição, cuja qualidade será igual ou superior àquela do produto originalmente armazenado.

4.4.5. A armazenadora receptora entregará ao funcionário credenciado pela Conab, os documentos legais que respaldaram a reposição do produto, conforme a seguir:

- a) cópia da nota fiscal que comprove a aquisição do produto, entregue em reposição por preço não inferior ao mínimo vigente;
- b) originais das notas fiscais de reposição e, na falta, nota avulsa com destaque de ICMS;
- c) originais dos certificados de classificação;
- d) originais dos recibos de depósito, destacando que se refere à reposição de produto e o número do processo.

4.4.6. O funcionário credenciado da Conab, após conferir a existência física do estoque, deverá emitir o “TVN” e entregá-lo à **Sureg**, juntamente com o demonstrativo de reposição e os documentos citados no item anterior.

Nota: Quando a opção do armazenador for pelas Unidades Armazenadoras da Conab, não haverá necessidade de deslocamento de funcionário da **Sureg**, desde que o Gerente ou representante legal da Unidade Armazenadora tenha condição para acompanhar a operação de reposição, procedendo como orientado pela Conab.

Capítulo VIII – TERMO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO - TVN

1. **Conceito:** É um documento com numeração sequencial com vistas a notificar a armazenadora quanto aos fatos apurados em relação às condições quantitativas dos estoques, aos procedimentos técnicos de armazenamento e a situação técnico-operacional dos depósitos. Também serve para orientar e indicar as medidas corretivas a serem adotadas em referência às irregularidades apontadas, se proceder ao registro para fins de alteração no controle de estoques, indicar a necessidade de alteração quanto à situação cadastral da Unidade Armazenadora, informar as depreciações, perdas e faltas a serem indenizadas, as transferências irregulares de estoques ocorridas e demais anormalidades que exijam providências complementares necessárias, conforme o constante no **Título 12 – Fiscalização dos Estoques Governamentais do Manual de Operações da Conab – MOC (Anexo XXIII)**.
 - 1.1. Com base nessas informações é que a Conab providenciará, por meio de seus órgãos técnicos/financeiros, às remoções, vendas, cobranças, impedimentos/ descredenciamentos de Unidades Armazenadoras, assim como promoverá o disciplinamento da forma de estocagem conforme o constante no **Título 8 do MOC**.
2. É documento oficial utilizado para balizar a Conab quanto a registros judiciais devendo, portanto, obrigatoriamente, ser digitalizado ou datilografado, sem rasuras, com o texto objetivo. Quando houver impossibilidade de ser datilografado, o documento poderá ser preenchido manualmente, em letra de forma.
3. A equipe de fiscalização deverá ter o máximo de atenção no preenchimento do “**TVN**”, porque representa todo o resultado dos trabalhos de mapeamento, cubagem e avaliação técnico-operacional dos estoques em depósito nas Unidades Armazenadoras. Ademais, é o único documento de valor jurídico na fiscalização, possuindo fé pública, e é emitido em todas as operações de formação e acompanhamento da gestão dos estoques pela Conab.

Nota: Todas as vias dos “**TERMOS DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO – TVN**” cancelados deverão ser arquivados na Superintendência Regional considerando que as mesmas são de numeração controlada.

4. O **TVN** será preenchido de acordo com orientação constante no anexo I e será emitido em 3 (três) vias, com a seguinte destinação:

1ª via : Unidade Armazenadora.

2ª via : Sureg/Geose/Geope.

3ª via : Dirab/Sufis/Gefis.

VERSÃO INTRANET

Capítulo IX – LAUDO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO

1. **Conceito.** Trata-se de documento de caráter interno, que deverá ser emitido para registrar os aspectos de ordem operacional, financeira ou outras informações que não devem constar no “TVN”, a respeito da Unidade Armazenadora.
2. É um documento complementar ao “TVN”, onde poderão ser registrados aspectos importantes acerca da situação da Unidade Armazenadora e do produto em depósito que possam representar alterações ou ocorrências de risco à integridade dos estoques. Também podem ser registradas sugestões acerca da destinação do produto (venda, remoção, etc.). Especificamente quanto à necessidade de avaliação qualitativa dos estoques, será necessário registro quanto à suspeita de indícios de depreciação de qualidade e à decorrente necessidade de uma prévia de classificação para avaliação.
3. Será inclusive, um documento hábil para registro de qualquer divergência constatada quanto aos registros constantes no Cadastro Nacional de Unidades Armazenadoras - SICARM.
4. O “**LAUDO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO**” deverá ser preenchido em 2 (duas) vias, com a seguinte destinação:

1ª via : Sureg/Geope/Seope;

2ª via : Sufis/Gefis.

Nota: A Sureg/Seope deverá observar as anotações constantes no referido formulário, atentando para as solicitações de classificação de produto com indício de depreciação de qualidade e também para prioridades de venda, remoção, solucionando o que estiver na sua alçada.

Capítulo X – RESPONSABILIDADES

1. Caberá às **Suregs**, a responsabilidade no que tange as prioridades na execução das tarefas pertinentes, bem como adoção das seguintes providências:
 - a) efetuar cobranças de relatório das equipes de fiscalização após a conclusão do roteiro;
 - b) acompanhar e cobrar junto ao depositário as providências notificadas pela equipe de fiscalização, contidas no “**TVN**”;
 - c) fornecer, mensalmente, à **Dirab/Sufis** relatório das atividades e providências realizadas no período tendo por base nas informações contidas em todas as documentações emitidas pelas equipes de fiscalização;
 - d) assegurar que as situações que requeiram providências imediatas e que extrapolem os limites da **Sureg** sejam priorizadas, por meio de solicitação à **Dirab/Sufis/Gefis** para orientações cabíveis para solução do impasse;
 - e) monitorar as equipes de fiscalização, notadamente o comportamento das mesmas junto aos armazenadores;
 - f) encaminhar, ao final de cada etapa de fiscalização, a 3ª via do “**TVN**”, “**LAUDO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO**” e o “**LAUDO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA UNIDADE ARMazenadora**”, bem como os relatórios de cada equipe e da coordenação à **Sufis/Gefis**.
2. Caberá à **Dirab/Sufis**, a coordenação e o planejamento do programa de fiscalização em conjunto com as **Suregs**, a qual deverá monitorar os trabalhos executados. Cabe também, demonstrar(em) afinidade(s) com a atividade que está(ão) exercendo, ou qualquer ação que venha comprometer o trabalho de fiscalização da Conab.
 - 2.1. A **Sufis/Gefis** de posse da documentação remeterá à **Suarm, Sufin e Suope**, quando couber, cópias, para providências no que couber na alçada de cada área envolvida.
 - 2.2. Os casos omissos, deverão ser objeto de consulta à **Diretoria de Operações e Abastecimento – Dirab**.

Capítulo XI – SUPERVISÃO DA FISCALIZAÇÃO

1. Tem como objetivo básico orientar, avaliar e acompanhar os trabalhos de fiscalização dos estoques governamentais, que são realizados nas Unidades da Federação, conforme estabelecido pela **Dirab/Sufis**.
2. Deverão ser executados pela **Sufis**, a cada finalização das etapas de fiscalização, os trabalhos de supervisão, visando basicamente a orientação, avaliação e acompanhamento das atividades atinentes à fiscalização. Objetivam, ainda, transmitir à coordenação de fiscalização das Superintendências Regionais e equipes as recomendações pertinentes à uniformização de procedimentos, em cumprimento às instruções contidas neste Manual de Fiscalização e aprimorar relacionamentos entre equipes, coordenadores, armazenadores, etc. Em casos excepcionais, a supervisão poderá, em conjunto com as equipes, participar das atividades de fiscalização propriamente ditas, mediante orientação dos trabalhos ou quando houver necessidade atípica. Ocorrerá, inicialmente, nas Superintendências Regionais e, posteriormente, pode até chegar aos clientes os armazéns fiscalizados.
3. As atribuições pertinentes à Supervisão serão de competência exclusiva dos técnicos da **Sufis** ou de outras áreas designadas, compostas prioritariamente por dois técnicos, cumprindo, periodicamente, revezamentos entre equipes e localidades.
4. A coordenação de fiscalização das Superintendências Regionais deverá disponibilizar às equipes de Supervisão as informações necessárias e pertinentes à obtenção dos objetivos de seu trabalho.

Capítulo XII - ANEXOS

Todos os anexos pertencentes ao Manual de Fiscalização, são documentos que poderão ter normativos/apostilas específicos, para informações detalhadas de preenchimento e interpretação das ocorrências registradas pela equipe de fiscalização.

- I - Termo de Vistoria e Notificação – TVN**
- II - Laudo de Fiscalização Técnico Operacional da Unidade Armazenadora**
- III - Mapeamento de Armazém Convencional**
- IV - Mapeamento de Silo**
- V - Mapeamento de Graneleiro (Fundo Chato)**
- VI - Mapeamento de Graneleiro (Fundo V)**
- VII - Mapeamento de Graneleiro (Fundo semi V)**
- VIII - Mapeamento de Graneleiro (Fundo W)**
- IX - Cubagem de Armazém Convencional**
- X - Demonstrativo da Cubagem Convencional**
- XI - Cubagem de Silo**
- XII - Demonstrativo da Cubagem de Silo**
- XIII - Cubagem de Graneleiro (Fundo Chato)**
- XIV - Cubagem de Graneleiro (Fundo V)**
- XV - Cubagem de Graneleiro (Fundo semi V)**
- XVI - Cubagem de Graneleiro (Fundo W)**
- XVII - Tabela de Peso Específico Aparente**
- XVIII - Laudo de Fiscalização Simplificado**
- XIX - Demonstrativo de Estoques - Título 19**
- XX - Tempo Médio de Depósito para Fiscalização – TMD**
- XXI - Ata de Incineração – Título 12, Doc. 2 do MOC**
- XXII - Recibo de Depósito**
- XXIII - Fiscalização dos Estoques Governamentais – Título 12 do MOC**

I – TERMO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO – TVN
(VERSO)

20. TIPOS DE IRREGULARIDADES:

1. Pilhas com topo irregular /inclinadas	9. Falta de higienização no armazém
2. Pilhas /blocos sem identificação /desmoroçados	10. Presença de insetos vivos /roedores /animais no interior do armazém
3. Produto derramado	11. Ausência de termometria
4. Afastamento insuficiente entre pilhas e paredes	12. Termometria com <input type="checkbox"/> Avaria / <input type="checkbox"/> Inoperante
5. Ruas e travessas insuficientes para circulação /abastecidas	13. Ausência de aeração /avaria na aeração
6. Inexistência de mapeamento	14. Balança com aferição vencida
7. Goteiras sobre produtos estocados	15. Transferência: <input type="checkbox"/> Regular / <input type="checkbox"/> Irregular (Campos 25 a 30)
8. Avarias no teto /piso /paredes /portas	16. Perdas em <input type="checkbox"/> Armazenagem / <input type="checkbox"/> Desvios (Campos 25 a 31)

21. Irregularidades Constatadas (Mencionar os itens do Campo 20 e outros se houver)

22. Providências Necessárias (Para perdas e desvios observar o Campo 31)

23. Solicitamos a adoção das providências necessárias à regularização do(s) item(ns) citado(s) no campo 21 no prazo de dias, evitando assim, a aplicação das penalidades previstas nas Normas da Conab e no Contrato de Depósito

24. Solicitamos à Suarm: Impedimento da UA Desimpedimento da UA Descredenciamento da UA

REGISTRO PARA ALTERAÇÃO NO CONTROLE DE ESTOQUE					
25. Nº do CDA da Unidade Armazenadora	26. Código do Produto	27. Safra	28. Volumes	29. Peso (kg)	30. Irregularidade (Cód. de Alteração)

NOTIFICAÇÃO AO DEPOSITÁRIO

31. Na forma da Cláusula Décima Sétima das condições do Contrato de Depósito, constantes do Título 08, Documento 1, do Manual de Operações da Conab – MOC, fica esta DEPOSITÁRIA NOTIFICADA a promover a restituição e/ou indenização do(s) produto(s) e/ou embalagem(ns), nos termos, prazos e condições descritos na Cláusula referida, decorrente(s) da(s) perda(s) em armazenagem (Cód. 235) e/ou desvios (Cód. 242), mencionada(s) nos Campos 28, 29 e 30. No caso da indenização ocorrer em espécie, deverá ser contatada a área de cobrança da Conab por meio dos Telefones: 0xx (61) 3312-6151 /3312-6152 /3312-6176 e Fax: 0xx (61) 3226-8425.

DEPOSITÁRIO	EQUIPE FISCALIZADORA
32. Responsável pela Unidade Fiscalizada Data: / /	33. Fiscais da Conab Data: / /
_____ Assinatura e Carimbo	_____ Assinatura e Carimbo

30.000/004

**II – LAUDO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL
 DE UNIDADES ARMAZENADORAS**

(FRENTE)

Conab		LAUDO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DE UNIDADES ARMAZENADORAS				
IDENTIFICAÇÃO						
1. Unidade Armazenadora				2. N° do TVN		
3. Estruturas Existentes <input type="checkbox"/> Convencional <input type="checkbox"/> Silo <input type="checkbox"/> Graneleiro <input type="checkbox"/> Misto						
OCORRÊNCIAS VERIFICADAS						
4. Equipamentos				5. Em mau Estado de Conservação	6. Não Funciona	7. Falta
Granel	IMP	a	Aeração (somente os equipamentos)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Geral	IMP	b	Balança rodoviária <input type="checkbox"/> Aferição seriada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Granel		c	Chupim (Rosca-sem-fim)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Granel		d	Correia transportadora	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Conv		e	Dala (Empilhadeira para sacaria) ou escada de plataforma	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Geral	IMP	f	Determinador de umidade <input type="checkbox"/> Aferição seriada	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Geral		g	Elevador de canecas	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Geral		h	Máquina de pré-limpeza e limpeza	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Geral		i	Pulverizador costal	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Geral		j	Secador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Granel		k	Tatu carregador	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Granel	IMP	l	Termometria (somente os equipamentos)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Granel		m	Transportador de corrente (Redler)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		n	Outro:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
		o	Outro:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8. INSTALAÇÕES						
Geral		a	Cerca e portão <input type="checkbox"/> Falta <input type="checkbox"/> Em más condições			
Granel	IMP	b	Corrimão (em passarela) <input type="checkbox"/> Falta <input type="checkbox"/> Em más condições			
Geral	IMP	c	Empoçamento de água em torno do <input type="checkbox"/> Existe <input type="checkbox"/> Período seco (difícil detecção)			
Granel	IMP	d	Escada de acesso ao armazém <input type="checkbox"/> Falta <input type="checkbox"/> Em más condições			
Conv	IMP	e	Escada de acesso a pilhas e blocos <input type="checkbox"/> Falta <input type="checkbox"/> Em más condições			
Geral	IMP	f	Goteiras <input type="checkbox"/> Existem			
Granel	IMP	g	Guarda-corpo (silo e elevador de canecas) <input type="checkbox"/> Falta <input type="checkbox"/> Em más condições			
Geral	IMP	h	Identificação do CDA <input type="checkbox"/> Falta <input type="checkbox"/> Fora do padrão			
Geral	IMP	i	Infiltração <input type="checkbox"/> Em parede <input type="checkbox"/> No piso <input type="checkbox"/> No talude			
Granel	IMP	j	Passarela <input type="checkbox"/> Falta <input type="checkbox"/> Em más condições			
Granel	IMP	k	Plataforma de descanso <input type="checkbox"/> Falta <input type="checkbox"/> Em más condições			
Geral	IMP	l	Porta do armazém <input type="checkbox"/> Falta <input type="checkbox"/> Em más condições			
Geral	IMP	m	Rachadura <input type="checkbox"/> Em parede <input type="checkbox"/> No piso <input type="checkbox"/> No talude			
Geral		n	Sala para análise de produtos <input type="checkbox"/> Falta <input type="checkbox"/> Inadequada			
Geral	IMP	o	Tela contra pássaros <input type="checkbox"/> Falta <input type="checkbox"/> Em más condições			
		p	Outras (citar aqui e comentar no verso):			

30.000/029

II – LAUDO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DE UNIDADES ARMAZENADORAS

(VERSO)

9. MATERIAL OPERACIONAL			
Geral		a	Caixetas para fosfina (*) <input type="checkbox"/> Inadequadas <input type="checkbox"/> Faltam
Granel		b	Cobras-de-areia (*) <input type="checkbox"/> Inadequadas <input type="checkbox"/> Faltam
Geral	IMP	c	Estrados <input type="checkbox"/> Inadequados <input type="checkbox"/> Faltam
Granel		d	Lonas / lençóis para expurgo (*) <input type="checkbox"/> Inadequadas <input type="checkbox"/> Faltam
Conv		e	Sacaria <input type="checkbox"/> Imprópria para uso
Geral		f	Outro (citar aqui e comentar no verso):
10. MATERIAL OPERACIONAL			
Granel	IMP	a	Aeração (somente a operação) <input type="checkbox"/> Não é realizada
Geral	IMP	b	Animais no pátio da UA <input type="checkbox"/> Existem Quais?
Geral		c	Caixas porta-iscas para combate a roedores <input type="checkbox"/> Não são utilizadas
Geral	IMP	d	Conservação dos produtos estocados <input type="checkbox"/> Inadequada
Geral		e	Embalagens vazias de agrotóxicos (*) <input type="checkbox"/> Presentes na UA
Conv	IMP	f	Empilhamento de mercadorias <input type="checkbox"/> Desmoronada/Inclinada <input type="checkbox"/> Altura excessiva <input type="checkbox"/> Sem
Conv	IMP	g	Fertilizantes/agrotóxicos dentro do armazém <input type="checkbox"/> Existem
Geral		h	Guarda de agrotóxicos (*) <input type="checkbox"/> local inadequado <input type="checkbox"/> Local inexistente
Geral	IMP	i	Higienização do armazém <input type="checkbox"/> Inadequada
Conv	IMP	j	Identificação das pilhas dos produtos <input type="checkbox"/> Mal feita <input type="checkbox"/> Não é realizada
Geral	IMP	k	Impurezas na massa de grãos <input type="checkbox"/> Provável excesso de impurezas (comprovado por laudo oficial)
Geral	IMP	l	Insetos vivos no interior do armazém (*) <input type="checkbox"/> Existem
Geral		m	Lenha para secadores <input type="checkbox"/> Espalhada pelo pátio
Geral	IMP	n	Mapeamento <input type="checkbox"/> Falta <input type="checkbox"/> Irregular
Geral	IMP	o	Mistura de produtos estocados <input type="checkbox"/> Existe
Geral	IMP	p	Pássaros dentro dos armazéns <input type="checkbox"/> Existem
Geral	IMP	q	Outros animais dentro dos armazéns <input type="checkbox"/> Existem Quais?
Geral	IMP	r	Pátio: limpeza e conservação <input type="checkbox"/> Inadequada
Conv	IMP	s	Produtos derramados <input type="checkbox"/> Existem
Geral		t	Resíduos de agrotóxicos (*) <input type="checkbox"/> Presentes na UA
Geral	IMP	u	Roedores (animais, excrementos frescos, rastros) <input type="checkbox"/> Existem
Conv	IMP	v	Ruas internas (arruamento) <input type="checkbox"/> Esteiras <input type="checkbox"/> Obstruídas <input type="checkbox"/> Armazém superlotado
Granel	IMP	w	Temperatura da massa <input type="checkbox"/> Não se realiza análise diária das <input type="checkbox"/> Cabos fora da massa
Geral	IMP	x	Umidade dos grãos estocados <input type="checkbox"/> Provável excesso de umidade (comprovado por laudo oficial)
Conv		y	Vedação da pilha para <input type="checkbox"/> Lonas danificadas <input type="checkbox"/> Espaço vazio entre as cobras-de-
IMP = Irregularidades que sugerem o impedimento do CDA, conforme MOC - Título 08 - Documento 4 - Subitem 5.2			
(*) = 11. O tratamento fitossanitário é realizado pela seguinte firma terceirizada: _____ 12. Telefone: _____			
IRREGULARIDADES CONSTATADAS QUE RECOMENDAM IMPEDIMENTO			
13. CDA	14. Itens		
15. Data da Vistoria	16. Fiscais (Assinaturas e Carimbos)		

II – LAUDO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DE UNIDADES ARMAZENADORAS

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO

Será preenchido um único Laudo por Unidade Armazenadora e não por CDA, tendo em vista que parte das instalações, equipamentos, materiais operacionais e do próprio manejo pode ser comum aos diversos CDAs da UA.

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS

- 1 Informe a razão social do estabelecimento.
- 2 Transcreva para este campo o número do Termo de Vistoria e Notificação.
- 3 Assinalar, no Laudo, todos os tipos de estruturas físicas existentes na UA (Convencional, Silo, Graneleiro e Misto).

OCORRÊNCIAS VERIFICADAS

- 4 Refere-se aos problemas que mais diretamente afetam a operação da UA, resultando em atrasos na recepção, expedição e/ou movimentação interna dos produtos, em prejuízo à conservação destes e à segurança/saúde do pessoal envolvido.

a) Aeração (somente os equipamentos)

- 5 Em mau estado de conservação:
 - **A carcaça do ventilador apresenta furos;**
 - **Um ou mais dutos de aeração estão soltos ou fora do lugar;**
 - **Um ou mais dutos de aeração estão danificados, em decorrência de corrosão.**

Possíveis consequências:

- **Dificulta ou impede a manutenção de adequado nível de temperatura na massa de grãos;**
- **Contribui para a perda de qualidade do produto, pela formação de ambiente propício ao desenvolvimento de insetos e/ou de fungos.**

Procedimento:

Se necessário, escolha um ventilador e solicite ao responsável pelo Complexo que o coloque em funcionamento.

Referência: MOC – Título 08 – Documento 4 – 2.1-i.3; 5.2-j.

b) Balança rodoviária

Aferição vencida:

A data de validade foi ultrapassada.

Em mau estado de conservação:

- **A plataforma de pesagem está danificada;**
- **Existe(m) componente(s) danificado(s) como mostrador, impressora etc.**

Possíveis consequências:

A balança poderá apresentar resultados incorretos.

Procedimentos:

1. **Verifique na etiqueta a data de aferição e sua validade;**
 2. **Observe o estado da plataforma de pesagem;**
-

II – LAUDO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DE UNIDADES ARMAZENADORAS

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO (continuação)

3. Se, no momento da fiscalização, estiver sendo realizada alguma pesagem, observe se existe dificuldade para a realização desse serviço.

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 4 – 2.1-g; 5.2-j.**

c) Chupim (Rosca-sem-fim)

Em mau estado de conservação:

- **Existem furos no corpo (carcaça) do equipamento;**
- Há derramamento de produtos em algum ponto do equipamento;
- O helicóide está excessivamente desgastado.

Possíveis consequências:

- **Prejuízos com perda de qualidade ou perda física do produto derramando;**
- **Dificulta a manutenção da limpeza da UA;**
- **O produto derramado serve como atrativo para pássaros e insetos;**
- **Risco de deterioração do produto, devido à possibilidade de entrada de água no equipamento;**
- **Risco de danos físicos ao produto;**
- **Retarda a movimentação (recepção e expedição) de produtos.**

Procedimento:

Caso haja fácil acesso ao chupim e/ou ao seu helicóide, verifique:

- **se a carcaça apresenta furos que permitam a entrada de água de chuva ou vazamento do produto para o piso;**
- **se a rosca (helicóide) apresenta desgaste excessivo.**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 4 – 2.1-d.**

d) Correia transportadora

Em mau estado de conservação:

- **Há derramamento de produtos em algum ponto do equipamento;**
- **A correia propriamente dita está excessivamente desgastada;**
- **O carrinho de descarga da correia apresenta problemas de funcionamento.**

Possíveis consequências:

- **Prejuízos com a perda de qualidade ou perda física do produto derramado;**
- **Dificulta a manutenção da limpeza da UA;**
- **O produto derramado serve como atrativo para pássaros e insetos;**
- **Retardamento da movimentação (recepção e expedição) de produtos.**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 4 – 2.1-d.**

e) Dala (Empilhadeira para sacaria) ou escada de plataforma

Em mau estado de conservação:

- **A dala é muito antiga e mal conservada;**
 - **A correia está muito desgastada;**
 - **Existem taliscas de madeira quebradas.**
-

II – LAUDO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DE UNIDADES ARMAZENADORAS

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO (continuação)

Possíveis consequências:

- **Retardamento na movimentação (recepção e expedição) de produtos;**
- **Danos à sacaria.**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 4 – 2.1-i4; 2.1-d.**

f) Determinador de umidade

Aferição vencida:

A data de validade foi ultrapassada.

Em mau estado de conservação:

O equipamento está mal conservado, com visível desgaste de componentes e/ou acessórios.

Possíveis consequências:

O equipamento poderá apresentar resultados incorretos, com prejuízos para o controle físico dos estoques de grãos e para a conservação desses.

Procedimento:

Verifique na etiqueta a data da aferição e validade.

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 4 – 2.1-i3; 2.1-d; 5.2-j.**

g) Elevador de canecas

Em mau estado de conservação:

- **Existem furos no corpo (carcaça) do equipamento;**
- **O equipamento para de funcionar com frequência.**

Possíveis consequências:

- **Prejuízos com a perda de qualidade ou perda física do produto derramando;**
- **Dificuldades na manutenção da limpeza da UA;**
- **O produto derramado serve como atrativo para pássaros e insetos;**
- **Retardamento na movimentação (recepção e expedição) de produtos.**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 4 – 2.1-d.**

h) Máquina de pré-limpeza e limpeza

Em mau estado de conservação:

- **As peneiras estão excessivamente desgastadas;**
- **O equipamento apresenta partes danificadas, prejudicando o funcionamento;**
- **Há vazamento de produto em algum ponto do equipamento.**

Possíveis consequências:

- **Perda qualitativa e quantitativa de produto;**
- **Limpeza insuficiente, permitindo a passagem de produto com teor de impurezas maior que o recomendado.**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 4 – 2.1-d.**

II – LAUDO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DE UNIDADES ARMAZENADORAS

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO (continuação)

i) Pulverizador costal

Em mau estado de conservação:

- **O jato de inseticida está molhando a superfície da sacaria, por não ser possível obter regulagem adequada do bico de pulverização;**
- O equipamento não possui funcionamento uniforme e/ou desliga com frequência;
- **Os componentes do equipamento (mangueiras, tanques de inseticida e de combustível etc) apresentam avarias que prejudicam o funcionamento.**

Possíveis consequências:

Proteção ineficaz contra infestações.

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 4 – 2.1-d.**

j) Secador

Em mau estado de conservação:

- **Existem furos visíveis nas chapas do corpo do secador, decorrentes de oxidação;**
- **Pela observação visual, o secador apresenta sinais de forte desgaste (ferrugem, partes soltas, partes amassadas, componentes emperrados etc);**
- **A fornalha está danificada;**

Possíveis consequências:

Secagem mal feita, com comprometimento da qualidade do produto;

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 4 – 2.1-d.**

k) Tatu carregador

Em mau estado de conservação:

- **Equipamento muito antigo e mal conservado:**
- As chapas do corpo dos módulos intermediários estão danificadas, permitindo o vazamento de produtos;
- **As rodas estão danificadas, dificultando a movimentação do equipamento;**
- **O módulo principal possui canecas danificadas, prejudicando a coleta de grãos.**

Possíveis consequências:

Atraso na movimentação do produto.

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 4 – 2.1-d.**

l) Termometria (somente os equipamentos)

Em mau estado de conservação:

- **Há cabos termométricos caídos sobre a massa de grãos;**
 - **Alguns cabos foram removidos;**
 - **Há sensores que não acusam temperatura;**
 - **O módulo de leitura das temperaturas está danificado.**
-

II – LAUDO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DE UNIDADES ARMAZENADORAS

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO (continuação)

Possíveis consequências:

Aquecimento da massa de grãos, criando condições para:

- **proliferação de insetos e fungos;**
- **deterioração do produto.**

Procedimento:

Para ter uma idéia geral do funcionamento do sistema e identificar se há sensores que não estão acusando temperatura, verifique, em primeiro lugar, as planilhas de controle das leituras termométricas da UA. Em seguida, solicite ao empregado da Unidade Armazenadora que faça, na sua presença, a leitura das temperaturas de todos os pontos de alguns dos cabos termométricos de cada CDA.

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 4 – 2.1.i.3; 5.2-j.**

m) Transportador de corrente (Redler)

Em mau estado de conservação:

- **As chapas do corpo do equipamento estão danificadas;**
- **As correntes internas estão excessivamente desgastadas.**

Possíveis consequências:

- **Prejuízos com a perda de produto;**
- **Deterioração do produto devido à umidade;**
- **Produção de sujeira no armazém;**
- **Infestação por insetos e atração de pássaros;**
- Baixo fluxo de produtos.

Procedimento:

Caso haja fácil acesso ao redler e componentes, verifique:

- **se existem furos em sua carcaça que possam permitir a entrada de água da chuva ou vazamento do produto para o piso;**
- **se os componentes internos de movimentação do produto apresentam desgaste excessivo.**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 4 – 2.1.d.**

8 INSTALAÇÕES

a) Cerca e portão

Em más condições:

- **Cercas caídas, incompletas, etc;**
- **Portões danificados ou que não fecham adequadamente.**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 1 – Contrato de Depósito – Cláusula Terceira – Subcláusula Única.**

II – LAUDO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DE UNIDADES ARMAZENADORAS

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO (continuação)

b) Corrimão (em passarela)

Em más condições:

- **Portões enferrujados, que possam causar ferimentos;**
- **Incompleto, faltando partes;**
- **Mal fixado ou solto.**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 1 – Contrato de Depósito – Cláusula Terceira – Subcláusula Única; e Documento 4 – 5.2-j.**

c) Empoçamento de água em torno do armazém

Existe:

Água empoçada ao redor dos armazéns.

Possíveis consequências:

- **Apodrecimento dos resíduos de produtos que caírem no local;**
- **Risco de acidente de trabalho;**
- **Risco de penetração no armazém, por meio de infiltração ou de sucção pelos ventiladores de aeração.**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 4 - 2.1-d; e 5.2.**

d) Escada de acesso ao armazém

Em más condições:

- **Não possui guarda-corpo;**
- **Há degraus quebrados, enferrujados, incompletos, faltantes;**
- **Existem obstáculos que poderão causar acidentes.**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 1 – Contrato de Depósito – Cláusula Terceira – Subcláusula Única; e Documento 4 – 2.1-d; e 5.2.**

e) Goteiras

Existem:

Goteiras em locais que possam prejudicar a conservação dos estoques:

- **São vistos furos na cobertura do armazém;**
- **Percebem-se goteiras (em dias chuvosos);**
- **Há sinais marcados no piso, sobre a sacaria ou diretamente sobre o produto.**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 1 – Contrato de Depósito – Cláusula Terceira – Subcláusula Única; e Documento 4 – 2.1-d; Documento 4 – 5.2.**

f) Guarda-Corpo (silo e elevador de canecas)

Em más condições:

- **Existem partes soltas;**
- **Existem partes danificadas;**
- **O guarda-corpo está mal dimensionado (por exemplo: muito estreito ou apertado).**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 4 – 5.2-o.**

**II – LAUDO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL
DE UNIDADES ARMAZENADORAS****INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO (continuação)**

g) Identificação do CDA

Fora do padrão:

- **O CDA está mal localizado;**
- **Não foram respeitadas as dimensões estabelecidas pela Conab;**
- **Não há contraste entre a cor do retângulo e do armazém e/ou entre a cor das letras e do retângulo.**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 4 – 2.1-h; 5.2-n.**

h) Infiltração

Parede/Piso/Talude:

Umidade em locais que possam prejudicar a conservação dos estoques:

- **Marcas nítidas deixadas por umidade;**
- **Umidade no local, perceptível ao tato;**
- **Corrimento ou gotejamento de água na parede/ piso/ talude.**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 4 – 2.1-d; 5.2.**

i) Passarela

Em más condições:

- **Possui partes soltas e/ou danificadas;**
- **Existem aberturas ou buracos no piso da passarela;**
- **Existem obstáculos que podem causar acidentes;**
- **A passarela está mal dimensionada (muito estreita, dificultando o trânsito de pessoas e agravando o risco de acidentes).**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 4 – 5.2-p.**

j) Plataforma de descanso

Em más condições:

- **Possui partes soltas e/ou danificadas;**
- **Está mal localizada, ficando distante da escada.**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 1 – Contrato de Depósito – Cláusula Terceira – Subcláusula Única; e Documento 4 – 5.2.**

k) Porta do Armazém

Em más condições:

- **Existem partes bastante amassadas;**
- **Existem grandes furos ou aberturas;**
- **A porta não permite um fechamento adequado.**

Possíveis consequências:

- **Risco à segurança dos produtos;**
 - **Risco à conservação dos produtos.**
-

**II – LAUDO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL
DE UNIDADES ARMAZENADORAS****INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO (continuação)**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 1 – Contrato de Depósito – Cláusula Terceira, Subcláusula Única, Documento 4 – 2.1-d e 5.2.**

l) Rachadura

Parede/Piso/Talude:

Existem rachaduras em parede, piso e/ou talude do armazém.

Possíveis consequências:

- **Infiltração de água nos ambientes de estocagem propriamente ditos;**
- **Esconderijo para insetos e roedores;**
- **Risco de acidentes;**
- **Possibilidade de danos à estrutura.**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 4 – 2.1-d; e Documento 4 – 5.2.**

m) Sala para análise de produtos

Inadequada:

- **Local exposto a grande quantidade de poeira oriunda da atividade de recebimento/expedição de produtos, movimentação de veículos ou equipamentos;**
- **Sala aberta, exposta à ação do sol e/ou do vento;**
- **Falta de material e equipamentos imprescindíveis à análise de produtos (exemplo: determinador de umidade, homogeneizador, peneiras, sondas).**

Referência: **este tema ainda não é contemplado no MOC. Trata-se, entretanto, de questão importante, sendo conveniente conhecer a situação da Unidade Armazenadora.**

n) Tela contra pássaros

Em más condições:

- **Existem partes não teladas;**
- **Há telas danificadas, apresentando aberturas.**

Possíveis consequências:

Entrada de pássaros no armazém.

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 1 – Contrato de Depósito – Cláusula Terceira – Subcláusula Única; e Documento 4 – 2.1-d; 5.2.**

o) Assinalar se:

- **Falta ou**
 - **Está em más condições**
-

p) Outras:

Discriminar e comentar no verso

II – LAUDO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DE UNIDADES ARMAZENADORAS

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO (continuação)

9 MATERIAL OPERACIONAL

a) Caixetas para fosfina (*)

Inadequadas:

- **As caixas utilizadas não possuem fundos planos;**
- **As caixas possuem tamanhos muito reduzidos.**

Possíveis consequências:

Os tabletes e pastilhas de fosfina devem ser colocados lado a lado, com folga entre eles, o que se torna difícil em caixas que têm fundo não plano ou dimensões muito reduzidas. Quando ficam amontoados, o resíduo gerado pela reação daqueles que estavam na parte superior cobrirá os demais, dificultando ou mesmo impedindo a reação destes, prejudicando a eficácia do expurgo.

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 4 – 2.1-i5.**

b) Cobras de areia (*)

Inadequadas:

- **Estão rígidas, por excesso de areia;**
- **Muitas cobras-de-areia estão murchas;**
- Foram confeccionadas em material impróprio (madeira, por exemplo);
- **Estão rasgadas, permitindo o vazamento de areia.**

Possíveis consequências:

Fuga de fosfina: cobras-de-areia inadequadas permitem fuga de gás entre o lençol plástico e o piso, uma vez que, quando estão rígidas, não se amoldam ao piso e, quando murchas, não têm peso suficiente para prender o lençol plástico ao piso, causando:

- **Redução da eficácia do expurgo;**
- **Risco de intoxicação de pessoas.**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 4 – 2.1.i5.**

c) Estrados

Inadequados:

- **Estrados quebrados;**
- **Estrados apodrecidos;**
- Estrados não padronizados: altura inferior a 10 centímetros e/ou dimensões inadequadas;
- **Existência de farpas ou pregos expostos.**

Possíveis consequências:

- **Pilhas mal formadas e instáveis;**
- **Rasgamento da sacaria;**
- **Derrame de produtos;**
- **Contato da sacaria com o piso;**
- **Quedas de pilhas;**
- **Risco à segurança das pessoas.**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 1 – Contrato de Depósito – Anexo III – 1-b.1; e Documento 4 – 5.2.**

II – LAUDO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DE UNIDADES ARMAZENADORAS

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO (continuação)

d) Lonas /lenços para expurgo (*)

Inadequadas:

- **Lonas furadas;**
- **Lonas rasgadas;**
- **Lonas confeccionadas com material que permite o vazamento do gás fosfina.**

Possíveis consequências:

- **Vazamento de gás;**
- **Elevação dos custos operacionais;**
- **Redução da eficácia do expurgo, com prejuízo à manutenção da qualidade do produto;**
- **Risco de intoxicação de pessoas.**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 4 – 2.1-i.5.**

e) Sacaria

Imprópria para uso:

- **Sacaria pouco resistente;**
- **Sacaria timbrada;**
- **Sacaria furada, rasgada, remendada;**
- **Sacaria utilizada para produtos tóxicos, rações, adubo, etc.**

Possíveis consequências:

- **Pilhas mal formadas e instáveis;**
- **Rasgamento da sacaria;**
- **Desmoronamento de pilhas;**
- **Derrame de produtos;**
- **Contaminação do produto.**
- **Risco à segurança das pessoas.**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 1 – Contrato de Depósito – Cláusula Décima Oitava – I -a.**

f) Outro: **Citar.**

10 MANEJO

a) Aeração (somente a operação)

Não é realizada:

O sistema de aeração está instalado, mas não é utilizado.

Procedimento:

1. Obter essa informação junto ao responsável pela UA.
2. Recomenda-se atenciosa leitura do Código 30.101 – Capítulo III – Subtítulo XXI – Termometria e Aeração de Grãos, contido nas Normas da Organização da Conab – NOC. Esse subtítulo normaliza o uso da termometria e da aeração de grãos para as UAs da Conab e possibilita um interessante meio de conhecimento teórico sobre o assunto.

II – LAUDO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DE UNIDADES ARMAZENADORAS

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO (continuação)

Atenção: o Fiscal somente deverá emitir recomendações sobre a operação de aeração de grãos, se estas forem solicitadas pelo responsável técnico da UA e desde que detenha conhecimento técnico e efetiva experiência prática no assunto.

Possíveis consequências:

- **Ambiente propício à proliferação de insetos e microrganismos;**
- **Riscos à qualidade dos produtos estocados.**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 1 – Contrato de Depósito – Cláusula Terceira – Subcláusula Única; e Documento 4 – 5.2.**

b) Animais no pátio da UA

Existem:

- **Bovinos, eqüinos e suínos;**
- **Aves (frangos, pombos);**
- **Animais silvestres.**

Possíveis consequências:

Produzem sujeiras que dificultam a manutenção da higienização do pátio e do armazém, contribuindo para o aparecimento de pragas.

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 1 – Contrato de Depósito – Cláusula Terceira – Subcláusula Única; e Documento 4 – 5.2.**

c) Caixas porta-iscas para combate a roedores

Não são utilizados:

Existem, mas não são utilizados.

Possíveis consequências:

Os roedores são animais ariscos, que têm elevado instinto de sobrevivência. Por funcionar como esconderijo, a caixa porta-iscas atrai facilmente a atenção desses animais, que nela se protegem, enquanto se alimentam da isca. Portanto, o emprego desse material no pátio e outras áreas da Unidade eleva a eficácia do combate aos roedores.

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 1 – Contrato de Depósito – Cláusula Terceira – Subcláusula Única; e NOC 30.301 – Capítulo III – IX – Combate e Controle de Roedores.**

d) Conservação dos produtos estocados

Inadequada:

- **Produtos mofados;**
 - **Produtos danificados por insetos;**
 - **Feces de animais (pássaros, roedores, etc);**
 - **Animais mortos sobre a massa de grãos;**
 - **Outros motivos.**
-

**II – LAUDO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL
DE UNIDADES ARMAZENADORAS****INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO (continuação)**

Possíveis consequências:

- **Desvalorização do produto;**
- **Produto impróprio para consumo humano.**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 1 – Contrato de Depósito – Cláusula Terceira; e Documento 4 – 5.2-f**

e) Embalagens vazias de agrotóxicos

Presentes na UA:

Embalagens vazias deixadas no pátio e/ou dentro de armazéns.

Possíveis consequências:

- **Danos ao meio ambiente;**
- **Danos à saúde humana.**

Referência: **Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002 – Capítulo IV – Seção II.**

f) Empilhamento de mercadorias

Desmornada/inclinada:

- **Quando há queda de parte dos sacos que compõem a pilha.**
- **A pilha está perdendo a estabilidade e inclinando.**

Altura excessiva:

O espaço entre a última fiada de uma ou mais pilhas e as vigas de sustentação do telhado é inferior a 1 (um) metro.

Sem estrados/lonas:

- **Empilhamento diretamente sobre o piso**
- **Empilhamento sobre lona plástica em piso não asfáltico.**

Possíveis consequências:

- **Rompimento da sacaria, com derrame do produto;**
- **Depreciação do produto, provocada pelo excesso de peso sobre os lastros inferiores da pilha;**
- **Depreciação do produto, devido ao contato da sacaria com a umidade do piso;**
- **Risco às pessoas e ao imóvel, pelo risco de rompimento da sacaria;**
- **Maior dificuldade na realização de tratamentos fitossanitários;**
- **Maior dificuldade para a fiscalização dos estoques.**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 1 – Contrato de Depósito – Anexo III – 1-b.1; 1-b.4; 2-b; e Documento 4 – 5.2.**

g) Fertilizantes/agrotóxicos dentro do armazém

Existem:

Fertilizantes/agrotóxicos e estoques públicos no mesmo armazém.

II – LAUDO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DE UNIDADES ARMAZENADORAS

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO (continuação)

Possíveis consequências:

- Contaminação de produtos;
- **Risco à saúde de pessoas e de animais.**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 4 – 6.2-d; Documento 4 – 5.2; e NOC 30.301 – Capítulo III – III – Empilhamento de Grãos Ensacados – 2-Procedimentos Preliminares – 2.2.**

h) Guarda de agrotóxicos

Local inadequado:

Agrotóxicos guardados junto a estoques públicos, dentro do escritório, expostos ao tempo, etc.

Possíveis consequências:

- **Contaminação ambiental;**
- **Risco à saúde de pessoas e de animais;**
- **Diminuição da eficácia do agrotóxico, devido à má conservação (exposição a calor excessivo, raios solares, umidade etc).**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 4 – 6.2-d.**

i) Higienização do armazém

Inadequada:

- **Excesso de pó;**
- **Sacos e embalagens espalhados;**
- **Animais e aves mortos,**
- **Fezes de animais e de pássaros;**
- **Teias de aranha dentro do armazém.**

Possíveis consequências:

- **Abrigo para pragas de produtos armazenados;**
- **Contaminação dos produtos.**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 4 – 2.1-d; e 5.2.**

j) Identificação das pilhas dos produtos

Mal feita:

- **Dados incompletos;**
- **Dados incorretos;**
- **Informações ilegíveis;**
- Posicionamento inadequado.

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 1 – Contrato de Depósito – Anexo III – 1-b.3; e Documento 4 – 5.2.**

II – LAUDO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DE UNIDADES ARMAZENADORAS

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO (continuação)

k) Impurezas na massa de grãos

Provável excesso de impurezas:

Teor de impurezas acima do limite técnico.

Possíveis consequências:

- **Depreciação comercial do produto;**
- **Desenvolvimento de insetos;**
- **Surgimento de focos de aquecimento na massa de produtos;**
- **Redução da eficácia da aeração e do expurgo.**

Procedimento:

Preencher o Laudo de Fiscalização Simplificado, solicitando a classificação do produto.

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 4 – 5.2-f; 5.2-k (mediante comprovação por Laudo de Classificação oficial).**

l) Insetos vivos no interior do armazém

Existem:

- **No produto estocado;**
- **Na superfície das pilhas;**
- **No ambiente interno do armazém;**
- **Nas imediações do armazém.**

Possíveis consequências:

- **Depreciação do produto;**
- **Perda de produto;**
- **Reinfestações freqüentes.**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 1 – Contrato de Depósito – Cláusula Terceira; e Documento 4 – 5.2-f.**

m) Lenha para secadores

Espalhada pelo pátio:

Mal organizada, amontoada em diversos locais do pátio da UA.

Possíveis consequências:

- **Poderá dificultar o trânsito de pessoas e veículos;**
- **Serve como esconderijo para pragas;**
- **Dificulta a higienização da UA.**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 4 – 2.1d; e Documento 4 – 5.2.**

n) Mapeamento

Irregular:

A localização dos produtos não coincide com as informações contidas no mapa do armazém.

**II – LAUDO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL
DE UNIDADES ARMAZENADORAS****INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO (continuação)**

Procedimento:

Solicite à armazenadora a imediata atualização do mapeamento.

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 1 – Contrato de Depósito – Cláusula Décima Primeira – Subcláusula Terceira – alínea b; e Título 4 – Documento 4 – 5.2-h.**

o) Mistura de produtos estocados

Existem:

- **Classes distintas de arroz;**
- **Safras distintas;**
- **Espécies distintas misturadas entre si (exemplo: milho com arroz).**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 4 – 5.2-i; 6.2-c.**

p) Pássaros dentro dos armazéns

Existem:

Pombo, pardal, coruja, etc.

Possíveis consequências:

- **Contaminam o produto;**
- **Danificam a sacaria;**
- **Alimentam-se dos produtos estocados;**
- **Produzem sujeira, que afeta a manutenção da higienização do ambiente.**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 4 – 5.2.**

q) Outros animais dentro do armazém

Existem:

Gato, cobra, etc.

Possíveis consequências:

- **Contaminam o produto;**
- **Produzem sujeira no ambiente;**
- **Trazem risco à segurança de pessoas.**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 4 – 5.2.**

r) Pátio: limpeza e conservação

Inadequada:

- **Plantas hospedeiras de carunchos em torno do armazém (pés de milho, de feijão, de mamona, etc);**
- **Restos de produtos (grãos perdidos, resíduos oriundos das máquinas de limpeza, outros resíduos etc), pragas (insetos e outras) e ervas daninhas na área da UA;**
- **Equipamentos abandonados ou partes destes;**
- **Restos de materiais de construção.**

Possíveis consequências:

Servem como hospedeiros ou esconderijo para pragas.

II – LAUDO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DE UNIDADES ARMAZENADORAS

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO (continuação)

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 1 – Contrato de Depósito – Anexo III – 1-c.4 e Documento 4 – 2.1-d; 4 – 5.2.**

s) Produtos derramados

Existem:

Acúmulo de produtos derramados no piso do armazém.

Possíveis consequências:

- **Risco de perda de qualidade do produto;**
- **Quando têm origem em sacaria danificada, podem implicar em risco à estabilidade da pilha;**
- **Atraem pragas;**
- **Má higienização do ambiente.**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 1 – Anexo III – 1-c.5; Documento 4 – 5.2.**

t) Resíduos de agrotóxicos

Presentes na UA:

Restos de raticida, fosfina e outros produtos químicos espalhados no piso do armazém e/ou no pátio.

Possíveis consequências:

- Contaminação de produtos.
- **Risco à saúde de pessoas e de animais.**
- **Má higienização do ambiente.**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 4 – 6.2.d.**

u) Roedores (animais, excrementos frescos, rastros)

Existem:

- **Há roedores circulando no armazém e/ou no pátio;**
- **Existem excrementos frescos e rastros recentes de roedores dentro do armazém ou no pátio.**

Possíveis consequências:

- **Contaminam o produto;**
- **Danificam a sacaria;**
- **Alimentam-se dos produtos estocados;**
- Produzem sujeiras que afetam a manutenção da higienização do ambiente.

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 4 – 5.2-f.**

v) Ruas internas (arruamento)

Estreitas:

O espaçamento muito reduzido entre as pilhas e entre pilhas e parede.

Obstruídas:

Existência de qualquer obstáculo que impeça ou dificulte o trânsito dentro do armazém.

II – LAUDO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DE UNIDADES ARMAZENADORAS

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO (continuação)

Armazém superlotado:

- Os corredores internos estão ocupados totalmente ou em grande parte com produtos;
- Corredores muito estreitos;
- **O espaço entre a última fiada das pilhas e as vigas de sustentação do telhado é inferior a 1 (um) metro.**

Possíveis consequências:

- **Dificulta o acesso às pilhas;**
- **Dificulta a realização do tratamento fitossanitário;**
- **Dificulta a expedição de produtos;**
- **Dificulta a higienização do armazém;**
- **Dificulta a manutenção da qualidade dos produtos estocados;**
- **Dificulta a fiscalização dos estoques.**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 1 – Contrato de Depósito – Anexo III – 1-b.1; 1-b.4; Documento 4 – 5.2.**

w) Temperatura da massa

Não se realiza análise diária das temperaturas:

Mesmo existindo um sistema de termometria instalado, não se constata uma análise diária do comportamento das temperaturas.

Cabos fora da massa:

Há cabos termométricos mantidos fora da massa de grãos.

Possíveis consequências:

Riscos à qualidade do produto estocado.

Procedimento:

- 1. Solicite ao funcionário da UA que demonstre como é realizada a análise das temperaturas da massa de grãos e qual é a sua periodicidade.**
- 2. Verifique se existe algum mapa ou relatório diário de controle das temperaturas.**

Atenção: **o aquecimento da massa de grãos pode resultar da existência de pontos com umidade elevada, da infestação de insetos e/ou do carregamento da célula com produto aquecido (recém-saído do secador, por exemplo). Cada situação exige um tratamento específico, que poderá ser: aerar, expurgar, transilar ou reprocessar (submeter o produto a nova limpeza e/ou secagem). A responsabilidade pela identificação da causa do aquecimento e pela adoção do tratamento a ser dado compete ao Responsável Técnico da UA.**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 1 – Contrato de Depósito – Cláusula Terceira – Subcláusula única; e Documento 4 – 5.2-f.**

II – LAUDO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DE UNIDADES ARMAZENADORAS

INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO (continuação)

x) Umidade dos grãos estocados

Provável excesso de umidade:

Teor de umidade fora do padrão técnico.

Possíveis consequências:

- **Risco à qualidade do produto estocado**
- **Surgimento de focos de aquecimento na massa de produtos.**

Procedimento:

Preencher o Laudo de Fiscalização Simplificado, solicitando a classificação do produto.

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 1 – Contrato de Depósito – Cláusula Terceira – Subcláusula única; e Documento 4 – 5.2-f; 5.2-K (mediante comprovação por Laudo de Classificação oficial).**

y) Vedação da pilha para expurgo

Lonas danificadas:

As lonas estão furadas e/ou rasgadas.

Espaço vazio entre as cobras-de-areia:

Existe um espaço vazio entre as cobras-de-areia, que foram dispostas sem o necessário traspassamento.

Possíveis consequências:

- **Vazamento de gás fosfina, colocando em risco a saúde de pessoas e de animais;**
- **Redução da eficácia do expurgo, com risco à qualidade do produto estocado.**

Referência: **MOC – Título 08 – Documento 1 – Contrato de Depósito – Cláusula Terceira – Subcláusula única e Documento 4 – 5.2-f.**

IRREGULARIDADES CONSTATADAS QUE RECOMENDAM IMPEDIMENTO

As irregularidades apuradas nos armazéns deverão constar do Laudo de Fiscalização Técnico-Operacional da Unidade Armazenadora. Contudo, somente as relevantes e as que possam resultar em penalidade ao armazenador serão transcritas para o TVN.

11 e 12 Registrar o nome da firma terceirizada que realiza o tratamento fitossanitário.
Informar o telefone.

As condições técnico-operacionais, apuradas e registradas no Laudo, serão compiladas e analisadas posteriormente, visando municiar as áreas pertinentes de informações para o aprimoramento da gestão dos estoques públicos e da rede armazenadora prestadora de serviços ao governo federal.

13 e 14 Registrar o número do CDA das irregularidades que recomendam o impedimento.
Registrar os itens das irregularidades constatadas.


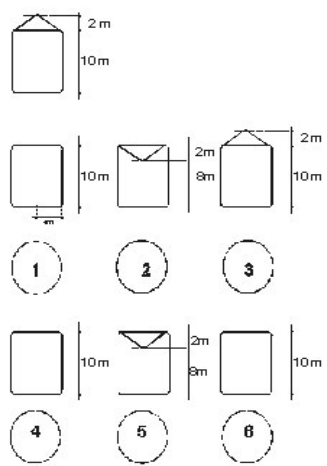
15 Informar a data da vistoria.

16 e Assinaturas e carimbos dos fiscais responsáveis.


III - MAPEAMENTO DE ARMAZÉM CONVENCIONAL

 Conab	MAPEAMENTO DE ARMAZÉM CONVENCIONAL								
Empresa:						CDA N°			
Endereço:				Município:		Ag. Gestora N°			
	LEGENDA								
	VÍNCULO	PILHA	PRODUTO	SAFRA	DIMENSÕES				OBSERVAÇÃO
					Alt.	Larg.	Comp.	M³	
	Observação:								
Assinaturas e Carimbos									
_____			_____			_____			
Fiscal			Fiscal			Armazenadora			

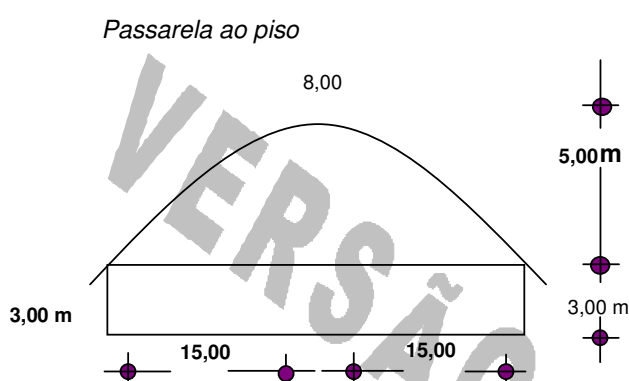
IV – MAPEAMENTO DE SILO

	MAPEAMENTO DE SILO							
Empresa:					CDA Nº			
Endereço:			Município:		Ag. Gestora Nº			
LEGENDA								
	VÍNCULO	Nº SILO	PRODUTO	SAFRA	DIMENSÕES			OBSERVAÇÃO
					Vol. Cilin.	Vol. Cone	Total m³	
Observação: Quando o cone formado pelo produto no interior do silo for negativo, indicar na coluna Vol. Cone”, o sinal (-) antes do volume correspondente, para que seja deduzido do volume do Cilindro.								
Assinaturas e Carimbos:								
_____		_____		_____				
Fiscal		Fiscal		Armazenadora				

V – MAPEAMENTO GRANELEIRO FUNDO CHATO

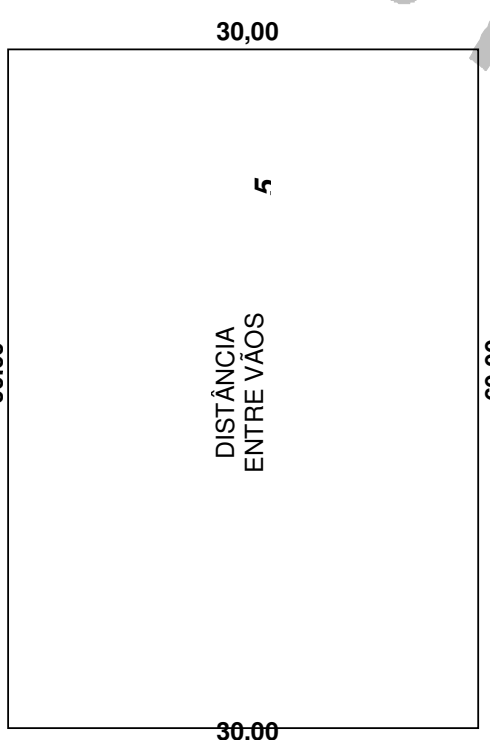
	MAPEAMENTO GRANELEIRO FUNDO CHATO	Sureg DF	Nº do TVN 00001
UNIDADE ARMAZENADORA			
Razão Social CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO		NÚMERO DO CDA 00 0000 0000 1	
Endereço do Armazém SGAS 901 CONJUNTO A LOTE 69		DATA DA CUBAGEM	
Produto	MILHO	Alt. máxima 9,99 m	Peso Específico 750

Passarela ao piso



DADOS DO ARMAZÉM

COMPRIMENTO DO ARMAZÉM	60,00	m
LARGURA DO ARMAZÉM	30,00	m
NÚMEROS DE ARCOS	13,00	
NÚMEROS DE VÃOS	12,00	
DISTÂNCIA ENTRE VAOS	5,00	m
PÉ DIREITO	3,00	m
tang	25,00 15,00 0,466	6,99 m




TOTAL PRODUTO EM m³	5.400,00	m³
TALUDES LATERAIS	-	m³
TALUDES FRONTAIS	-	m³
OUTROS DESCONTOS	-	m³
TOTAL TALUDES	-	m³
TOTAL LÍQUIDO	5.400,00	m³
PESO ESPECÍFICO	750,00	kg
TOTAL LÍQUIDO	4.050.000	kg
CAPACIDADE ESTÁTICA EM kg		
OUTROS DESCONTOS		
ELEVADORES RAMPAS ETC...	-	m³

COMPRIMENTO ARMAZÉM COM PRODUTOS 60
QUANTIDADE DE VÃOS DO PRODUTO 12

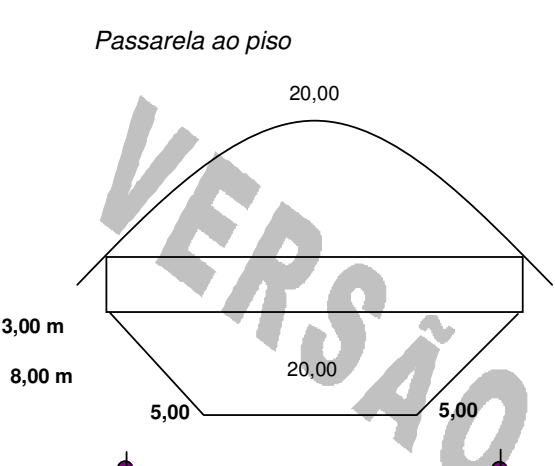
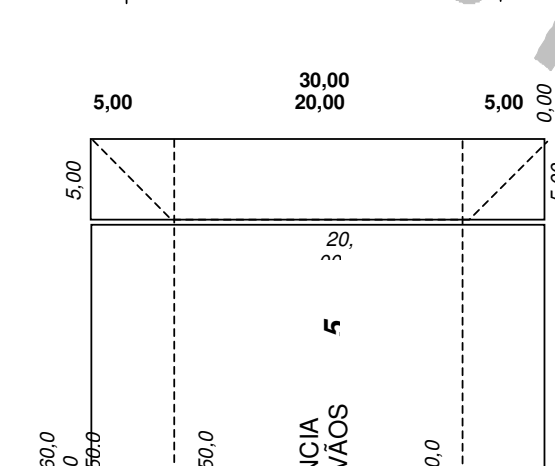
VI – MAPEAMENTO GRANELEIRO FUNDO V

	MAPEAMENTO GRANELEIRO FUNDO V	Sureg DF	Nº do TVN 00001																																																
UNIDADE ARMAZENADORA																																																			
Razão Social CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO		NÚMERO DO CDA 00 0000 0000 1																																																	
Endereço do Armazém SGAS 901 CONJUNTO A LOTE 69		DATA DA CUBAGEM																																																	
Produto	MILHO EM GRÃOS	Alt. máxima 17,99 m	Peso Específico 750																																																
<p>Passarela ao piso</p>		<p>COM TALUDE LATERAIS 1 SE 1</p> <p>DADOS DO ARMAZÉM</p> <p>COMPRIMENTO DO ARMAZÉM 60,00 m</p> <p>LARGURA DO ARMAZÉM 30,00 m</p> <p>NÚMEROS DE ARCOS 13,00</p> <p>NÚMEROS DE VÃOS 12,00</p> <p>DISTÂNCIA ENTRE VAOS 5,00 m</p> <p>PÉ DIREITO 3,00 m</p> <p>ALTURA DO FUNDO 8,00 m</p> <p>CORTE TALURES LATERAIS 15,00 m</p> <p>CORTE TALURES FRONTAIS 8,00 m</p> <p>tang 25,00 15,00 0,466 6,99 m</p> <p>TALUDES LATERAIS 7.200,0 m³</p> <p>60,00 15,00 8,00 3.600,00 m³</p> <p>60,00 15,00 8,00 3.600,00 m³</p> <p>TALUDES FRONTAIS/CUNHA 640,00 m³</p> <p>1,33 30 8,00 320,00 m³</p> <p>1,33 30 8,00 320,00 m³</p> <p>TOTAL TALUDES 7.840,00 m³</p> <p>BANQUETAS QUANDO POSSUIR DESCTO - m³</p> <p>60,00 0,00 8,00 LATERAIS - m³</p> <p>30,00 0,00 8,00 FRONTAIS - m³</p> <p>TOTAL PRODUTO EM m³ 19.800,00 m³</p> <p>TALUDES LATERAIS 7.200,00 m³</p> <p>TALUDES FRONTAIS 640,00 m³</p> <p>OUTROS DESCONTOS - m³</p> <p>TOTAL TALUDES 7.840,00 m³</p> <p>TOTAL LÍQUIDO 11.960,00 m³</p> <p>PESO ESPECÍFICO 750,00 kg</p> <p>TOTAL LÍQUIDO 8.970.000 kg</p> <p>CAPACIDADE ESTÁTICA EM kg kg</p> <p>OUTROS DESCONTOS</p> <p>ELEVADORES RAMPAS ETC... m³</p>																																																	
		<p>COMPORTAMENTO DOS TALUDES FRONTAIS</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">SENO</th> <th colspan="3">0,71</th> <th colspan="3">COSENO 0,70711 0,70711</th> </tr> <tr> <th>OP</th> <th>ADJ</th> <th>HIP</th> <th>OP</th> <th>ADJ</th> <th>HIP</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>FRONTE 1</td> <td>8,00</td> <td>8,00</td> <td>11,31</td> <td>8,00</td> <td>8,00</td> <td>11,31</td> </tr> <tr> <td>FRONTE 2</td> <td>8,00</td> <td>8,00</td> <td>11,31</td> <td>8,00</td> <td>8,00</td> <td>11,31</td> </tr> <tr> <td>1º ARCO</td> <td></td> <td>1,33</td> <td>-</td> <td>8,00</td> <td></td> <td>- m³</td> </tr> <tr> <td>ULT ARCO</td> <td></td> <td>1,33</td> <td>-</td> <td>8,00</td> <td></td> <td>- m³</td> </tr> <tr> <td>53</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>m³</td> <td></td> <td>640,00</td> <td>m³</td> </tr> </tbody> </table>		SENO	0,71			COSENO 0,70711 0,70711			OP	ADJ	HIP	OP	ADJ	HIP	FRONTE 1	8,00	8,00	11,31	8,00	8,00	11,31	FRONTE 2	8,00	8,00	11,31	8,00	8,00	11,31	1º ARCO		1,33	-	8,00		- m³	ULT ARCO		1,33	-	8,00		- m³	53	0	0,00	m³		640,00	m³
SENO	0,71				COSENO 0,70711 0,70711																																														
	OP	ADJ	HIP	OP	ADJ	HIP																																													
FRONTE 1	8,00	8,00	11,31	8,00	8,00	11,31																																													
FRONTE 2	8,00	8,00	11,31	8,00	8,00	11,31																																													
1º ARCO		1,33	-	8,00		- m³																																													
ULT ARCO		1,33	-	8,00		- m³																																													
53	0	0,00	m³		640,00	m³																																													
		<p>COMPRIMENTO ARMAZÉM COM PRODUTOS 60</p> <p>QUANTIDADE DE VÃOS DO PRODUTO 12</p>																																																	

VII – MAPEAMENTO GRANELEIRO FUNDO SEMI V

	MAPEAMENTO GRANELEIRO FUNDO SEMI V	Sureg DF	Nº do TVN 00001
UNIDADE ARMAZENADORA			
Razão Social CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO		NÚMERO DO CDA 00 0000 0000 1	
Endereço do Armazém SGAS 901 CONJUNTO A LOTE 69		DATA DA CUBAGEM	
Produto MILHO	Alt. máxima 17,99 m	Peso Específico	750

Passarela ao piso

COMPRIMENTO ARMAZÉM COM PRODUTOS 60
QUANTIDADE DE VÃOS DO PRODUTO 12

COM TALUDE LATERAIS 1 SE 1

DADOS DO ARMAZÉM

COMPRIMENTO DO ARMAZÉM	60,00	m
LARGURA DO ARMAZÉM	30,00	m
NÚMEROS DE ARCOS	13,00	
NÚMEROS DE VÃOS	12,00	
DISTÂNCIA ENTRE VAOS	5,00	m
PÉ DIREITO	3,00	m
ALTURA DO FUNDO	8,00	m
CORTE TALURES LATERAIS	5,00	m
CORTE TALURES FRONTAIS	5,00	m
tang	25,00 15,00 0,466	6,99
TALUDES LATERAIS	2.400,0	m³
60,00 5,00 8,00	1.200,00	m³
60,00 5,00 8,00	1.200,00	m³
TALUDES FRONTAIS/CUNHA	933,33	m³
1,33 70 5,00	466,67	m³
1,33 70 5,00	466,67	m³
TOTAL TALUDES	3.333,33	m³
BANQUETAS QUANDO POSSUIR DESCTO	-	m³
60,00 0,00 8,00 2 LATERAIS	-	m³
30,00 0,00 8,00 2 FRONTAIS	-	m³
TOTAL PRODUTO EM m³	19.800,00	m³
TALUDES LATERAIS	2.400,00	m³
TALUDES FRONTAIS	933,33	m³
OUTROS DESCONTOS	-	m³
TOTAL TALUDES	3.333,33	m³
TOTAL LÍQUIDO	16.466,67	m³
PESO ESPECÍFICO	750,00	kg
TOTAL LÍQUIDO	12.350.000	kg
CAPACIDADE ESTÁTICA EM kg	-	kg
OUTROS DESCONTOS	-	
ELEVADORES RAMPAS ETC...	-	m³


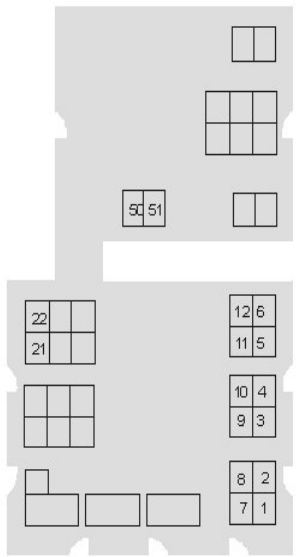
COMPORTAMENTO DOS TALUDES FRONTAIS

SENO	0,85			0,53		
	OP	ADJ	HIP	OP	ADJ	HIP
FRONTE 1	8,00	5,00	9,43	8,00	5,00	9,43
FRONTE 2	8,00	5,00	9,43	8,00	5,00	9,43
1º ARCO		1,33	-	5,00		- m³
ULT ARCO		1,33	-	5,00		- m³
53	0	0,00	m³	933,33		m³


VIII – MAPEAMENTO GRANELEIRO FUNDO W

	MAPEAMENTO GRANELEIRO FUNDO W	Sureg DF	Nº do TVN 00001																																																								
UNIDADE ARMAZENADORA																																																											
Razão Social CONAB – COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO		NÚMERO DO CDA 00 0000 0000 1																																																									
Endereço do Armazém SGAS 901 CONJUNTO A LOTE 69		DATA DA CUBAGEM																																																									
Produto MILHO	Alt. máxima 17,99 m	Peso Específico	750																																																								
<p><i>Passarela ao piso</i></p>		<p>FUNDO W CHEIO Nº 2 SÓ UM LADO Nº 1 1</p> <p style="text-align: center;">DADOS DO ARMAZÉM</p> <p>COMPRIMENTO DO ARMAZÉM 60,00 m LARGURA DO ARMAZÉM 30,00 m NÚMEROS DE ARCOS 13,00 NÚMEROS DE VÃOS 12,00 DISTÂNCIA ENTRE VAOS 5,00 m PÉ DIREITO 3,00 m ALTURA DO FUNDO 8,00 m CORTE TALURES LATERAIS 7,50 m CORTE TALURES FRONTAIS 8,00 m tang 25,00 15,00 0,466 6,99 m</p> <p>TALUDES LATERAIS 7.200,0 m³ 60,00 7,50 8,00 2 3.600,00 m³ 60,00 7,50 8,00 2 3.600,00 m³</p> <p>TALUDES FRONTAIS/CUNHA 640,00 m³ 1,33 15 8,00 2 320,00 m³ 1,33 15 8,00 2 320,00 m³</p> <p>TOTAL TALUDES 7.840,00 m³</p> <p>BANQUETAS QUANDO POSSUIR DESCTO - m³ 60,00 0,00 8,00 2 LATERAIS - m³ 30,00 0,00 8,00 2 FRONTAIS - m³</p> <p>TOTAL PRODUTO EM m³ 19.800,00 m³ TALUDES LATERAIS 7.200,00 m³ TALUDES FRONTAIS 640,00 m³ OUTROS DESCONTOS - m³ TOTAL TALUDES 7.840,00 m³ TOTAL LÍQUIDO 11.960,00 m³ PESO ESPECÍFICO 750,00 kg TOTAL LÍQUIDO 8.970.000 kg</p> <p>CAPACIDADE ESTÁTICA EM kg kg</p> <p style="text-align: center;">OUTROS DESCONTOS</p> <p>ELEVADORES RAMPAS ETC... m³</p>																																																									
<p style="text-align: center;">COMPRIMENTO ARMAZÉM COM PRODUTOS 60 QUANTIDADE DE VÃOS DO PRODUTO 12</p>		<p style="text-align: center;">COMPORTAMENTO DOS TALUDES FRONTAIS</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>SENO</th> <th colspan="2">0,71</th> <th colspan="3">COSENO</th> <th>0,707107</th> <th>0,707107</th> </tr> <tr> <th></th> <th>OP</th> <th>ADJ</th> <th>HIP</th> <th>OP</th> <th>ADJ</th> <th>HIP</th> <th></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>FRONTE 1</td> <td>8,00</td> <td>8,00</td> <td>11,31</td> <td>8,00</td> <td>8,00</td> <td>11,31</td> <td></td> </tr> <tr> <td>FRONTE 2</td> <td>8,00</td> <td>8,00</td> <td>11,31</td> <td>8,00</td> <td>8,00</td> <td>11,31</td> <td></td> </tr> <tr> <td>1º ARCO</td> <td></td> <td>1,33</td> <td>-</td> <td>8,00</td> <td></td> <td>-</td> <td>m³</td> </tr> <tr> <td>ULT ARCO</td> <td></td> <td>1,33</td> <td>-</td> <td>8,00</td> <td></td> <td>-</td> <td>m³</td> </tr> <tr> <td>53</td> <td>0</td> <td>0,00</td> <td>m³</td> <td></td> <td>640,00</td> <td></td> <td>m³</td> </tr> </tbody> </table>		SENO	0,71		COSENO			0,707107	0,707107		OP	ADJ	HIP	OP	ADJ	HIP		FRONTE 1	8,00	8,00	11,31	8,00	8,00	11,31		FRONTE 2	8,00	8,00	11,31	8,00	8,00	11,31		1º ARCO		1,33	-	8,00		-	m³	ULT ARCO		1,33	-	8,00		-	m³	53	0	0,00	m³		640,00		m³
SENO	0,71		COSENO			0,707107	0,707107																																																				
	OP	ADJ	HIP	OP	ADJ	HIP																																																					
FRONTE 1	8,00	8,00	11,31	8,00	8,00	11,31																																																					
FRONTE 2	8,00	8,00	11,31	8,00	8,00	11,31																																																					
1º ARCO		1,33	-	8,00		-	m³																																																				
ULT ARCO		1,33	-	8,00		-	m³																																																				
53	0	0,00	m³		640,00		m³																																																				

IX – CUBAGEM DE ARMAZEM CONVENCIONAL

	CUBAGEM DE ARMAZÉM CONVENCIONAL								
Empresa:						CDA Nº			
Endereço:				Município:		Ag. Gestora Nº			
	LEGENDA								
	VÍN-CULO	PILHA	PRODUTO	SAFRA	DIMENSÕES				OBSERVAÇÃO
					Alt.	Larg.	Comp.	M³	
	AGF	7	ARROZ	93/94	1,66	3,55	3,67	21,62	
	EGF	50	ARROZ	94/95	4,13	5,60	3,70	85,57	
	TERC	21	ARROZ	93/94	4,01	4,40	4,50	79,39	
							Total M³	186, 58	
Observação:									
Assinaturas e Carimbos									
_____			_____			_____			
Fiscal			Fiscal			Armazenadora			

X – DEMONSTRATIVO DA CUBAGEM – CONVENCIONAL
 (FRENTE)

		DEMONSTRATIVO DA CUBAGEM – CONVENCIONAL						1. Página	
2. Armazenadora			3. CDA N.º		4. Produto			5. Data	
								12. Média Total	
6. Safra		9. Alt.							
7. Lote		10. Comp.							
8. Contábil (kg)		11. Larg.							
13. Metros Cúbicos:					14. Físico Estimado (em kg):				
								12. Média Total	
6. Safra		9. Alt.							
7. Lote		10. Comp.							
8. Contábil (kg)		11. Larg.							
13. Metros Cúbicos:					14. Físico Estimado (em kg):				
								12. Média Total	
6. Safra		9. Alt.							
7. Lote		10. Comp.							
8. Contábil (kg)		11. Larg.							
13. Metros Cúbicos:					14. Físico Estimado (em kg):				
								12. Média Total	
6. Safra		9. Alt.							
7. Lote		10. Comp.							
8. Contábil (kg)		11. Larg.							
13. Metros Cúbicos:					14. Físico Estimado (em kg):				
								12. Média Total	
6. Safra		9. Alt.							
7. Lote		10. Comp.							
8. Contábil (kg)		11. Larg.							
13. Metros Cúbicos:					14. Físico Estimado (em kg):				
								12. Média Total	
6. Safra		9. Alt.							
7. Lote		10. Comp.							
8. Contábil (kg)		11. Larg.							
13. Metros Cúbicos:					14. Físico Estimado (em kg):				
								12. Média Total	
6. Safra		9. Alt.							
7. Lote		10. Comp.							
8. Contábil (kg)		11. Larg.							
13. Metros Cúbicos:					14. Físico Estimado (em kg):				

30.000/039

X – DEMONSTRATIVO DA CUBAGEM – CONVENCIONAL
 (VERSO)

										12. Média Total
6. Safra		9. Alt.								
7. Lote		10. Comp.								
8. Contábil (kg)		11. Larg.								
13. Metros Cúbicos:					14. Físico Estimado (em kg):					
										12. Média Total
6. Safra		9. Alt.								
7. Lote		10. Comp.								
8. Contábil (kg)		11. Larg.								
13. Metros Cúbicos:					14. Físico Estimado (em kg):					
										12. Média Total
6. Safra		9. Alt.								
7. Lote		10. Comp.								
8. Contábil (kg)		11. Larg.								
13. Metros Cúbicos:					14. Físico Estimado (em kg):					
										12. Média Total
6. Safra		9. Alt.								
7. Lote		10. Comp.								
8. Contábil (kg)		11. Larg.								
13. Metros Cúbicos:					14. Físico Estimado (em kg):					
										12. Média Total
6. Safra		9. Alt.								
7. Lote		10. Comp.								
8. Contábil (kg)		11. Larg.								
13. Metros Cúbicos:					14. Físico Estimado (em kg):					
										12. Média Total
6. Safra		9. Alt.								
7. Lote		10. Comp.								
8. Contábil (kg)		11. Larg.								
13. Metros Cúbicos:					14. Físico Estimado (em kg):					
										12. Média Total
6. Safra		9. Alt.								
7. Lote		10. Comp.								
8. Contábil (kg)		11. Larg.								
13. Metros Cúbicos:					14. Físico Estimado (em kg):					
										12. Média Total
										12. Média Total
15. Assinaturas e Carimbos										
_____			_____			_____				
Fiscal			Fiscal			Armazenadora				

30.000/039

**EXEMPLO DE MAPEAMENTO DE SILO**

Empresa:

CDA Nº

Endereço:

Município:

Ag. Gestora Nº

LEGENDA

VÍN-CULO	Nº SILO	PRODUTO	SAFRA	DIMENSÕES			OBSERVAÇÃO
				Vol. Cilin.	Vol. Cone	Total m ³	
EGF	1	ARROZ	94/95	502,4	-	502,40	
AGF	2	ARROZ	93/94	502,4	-3,51	468,89	
AGF	3	ARROZ	93/94	502,4	33,51	535,91	
EGF	4	ARROZ	93/94	502,4	-	502,40	
TER	5	ARROZ	93/94	401,9	33,51	435,43	
AGF	6	ARROZ	93/94	502,4	-	502,40	
			Total m	2.913,92	33,51	2.941,43	

Observação:

Quando o cone formado pelo produto no interior do silo for negativo, indicar na coluna "Vol. Cone", o sinal (-) antes do volume correspondente, para que seja deduzido do volume do Cilindro.

Assinaturas e Carimbos:


Fiscal

Fiscal

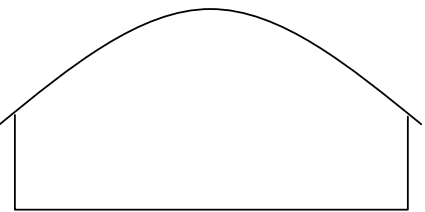
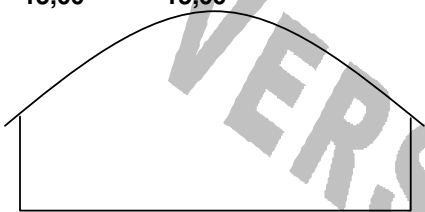
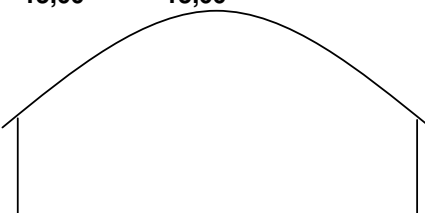
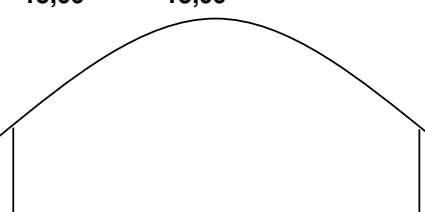
Armazenadora

XI - CUBAGEM DE SILO

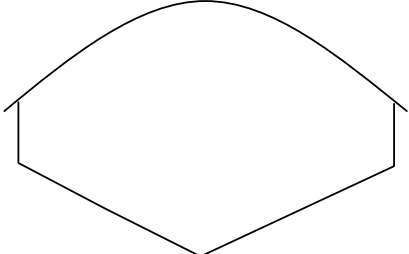
XII – DEMONSTRATIVO DA CUBAGEM – SILO

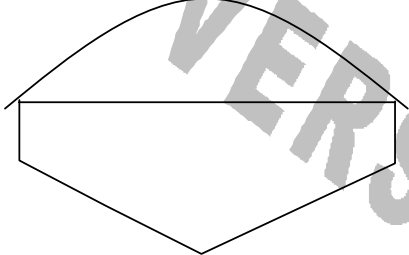
		DEMONSTRATIVO DA CUBAGEM – SILO		
1. Armazenadora		2. CDA N.º		
3. Produto		4. Município		5. Safra
= H =		= H =		
X		X		
X = P =		X = P =		
Cone superior =		Cone superior =		
Cone inferior =		Cone inferior =		
Cone negativo =		Cone negativo =		
<div style="display: flex; align-items: center;"> <div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 100px; margin-right: 10px;"></div> <div> Angulo repouso → H produto H cone inferior V Cilindro V Cone superior V Cone inferior V Cone negativo </div> </div>		<div style="display: flex; align-items: center;"> <div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 100px; margin-right: 10px;"></div> <div> Angulo repouso → H produto H cone inferior V Cilindro V Cone superior V Cone inferior V Cone negativo </div> </div>		
R =		R =		
Total m ³		Total m ³		
= H =		= H =		
X		X		
X = P =		X = P =		
Cone superior =		Cone superior =		
Cone inferior =		Cone inferior =		
Cone negativo =		Cone negativo =		
<div style="display: flex; align-items: center;"> <div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 100px; margin-right: 10px;"></div> <div> Angulo repouso → H produto H cone inferior V Cilindro V Cone superior V Cone inferior V Cone negativo </div> </div>		<div style="display: flex; align-items: center;"> <div style="border: 1px solid black; width: 100px; height: 100px; margin-right: 10px;"></div> <div> Angulo repouso → H produto H cone inferior V Cilindro V Cone superior V Cone inferior V Cone negativo </div> </div>		
R =		R =		
Total m ³		Total m ³		
Observação: Cone positivo ou negativo, digitar o raio.				
6. Total m ³		7. Total kg		8. Peso específico (kg/ m ³)
9. Assinaturas e Carimbos				
_____ Fiscal		_____ Fiscal		_____ Armazenadora

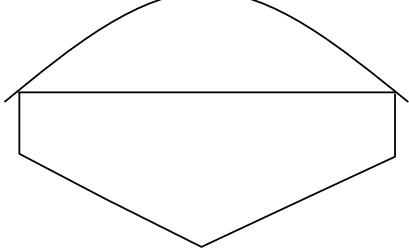
XIII – CUBAGEM DE GRANELEIRO (FUNDO CHATO)

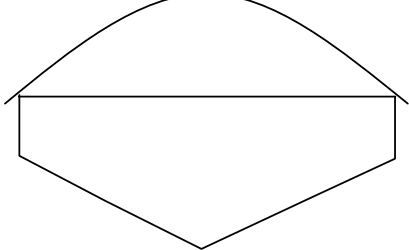
QUANTIDADE DE VÃOS		1	ARCOS Nº 01		QTDE DE VÃOS		CDA		00 0000
0000 1									
1ª	2ª	3ª			ARCO	1º	ARCO		
3,00	3,00	3,00		3,00	I	45,00		01	90,00
15,00	15,00		30,00		II	45,00	TOTAL EM m²		90,00
							ACUMULADO		
							-	m TAL LATERAIS	
							2	FRONTAIS	
							(-)	OUTROS	
							(=)	DESCONTOS	
							(=)	TOTAL LQ m ³	
							(=)	TOTAL EM kg	
					TOTAL	90,00			
QUANTIDADE DE VÃOS		5	ARCOS Nº 01 A 06		QTDE DE VÃOS		05		
00 0000 0000 1									
1ª	2ª	3ª			ARCO	6º	ARCO	01	90,00
3,00	3,00	3,00		3,00	I	45,00	ARCO	06	90,00
15,00	15,00		30,00		II	45,00	TOTAL EM m²		180,00
							180 2 25,00		2.250,00
							ACUMULADO		
							(-)	OUTROS	-
							(=)	DESCONTOS	-
							(=)	TOTAL LQ m ³	2.250,00
							(=)	TOTAL EM kg	1.687.500
					TOTAL	90,00			
QUANTIDADE DE VÃOS		6	ARCOS Nº 06 A 12		QTDE DE VÃOS		06		
00 0000 0000 1									
1ª	2ª	3ª			ARCO	12º	ARCO	06	90,00
3,00	3,00	3,00		3,00	I	45,00	TOTAL EM m ²	12	90,00
15,00	15,00		30,00		II	45,00	180 2 30,00		180,00
							ACUMULADO		4.950,00
							(-)	OUTROS	-
							(=)	DESCONTOS	-
							(=)	TOTAL LQ m ³	4.950,00
							(=)	TOTAL EM kg	3.712.500
					TOTAL	90,00			
QUANTIDADE DE VÃOS		1	ARCOS Nº 12 A 13		QTDE DE VÃOS		01		
00 0000 0000 1									
1ª	2ª	3ª			ARCO	13º	ARCO	12	90,00
3,00	3,00	3,00		3,00	I	45,00	ARCO	13	90,00
15,00	15,00		30,00		II	45,00	TOTAL EM m²		180,00
							180 2 5,00		450,00
							ACUMULADO		5.400,00
							(-)	OUTROS	-
							(=)	DESCONTOS	-
							(=)	TOTAL LQ m ³	5.400,00
							(=)	TOTAL EM kg	4.050.000
					TOTAL	90,00			

XIV – CUBAGEM DE GRANELEIRO (FUNDO V)

QUANTIDADE DE VÃOS			1	ARCOS Nº 01	QTDE DE VÃOS			CDA	00 0000
0000 1									
1ª	2ª	3ª			ARCO	1º	ARCO	01	330,00
11,00	11,00	11,00		11,00	I	165,00			
	15,00	15,00		30,00	II	165,00	TOTAL EM m²		330,00
									
					TOTAL	330,00	ACUMULADO		
							-	m TAL LATERAIS	
							2	FRONTAIS	
							(-)	OUTROS	
							(=)	DESCONTOS	
							(=)	TOTAL LQ m³	
							(=)	TOTAL EM kg	

QUANTIDADE DE VÃOS			5	ARCOS Nº 01 a 06	QTDE DE VÃOS			05	CDA	00 0000
0000 1										
1ª	2ª	3ª			ARCO	6º	ARCO	01	330,00	
11,00	11,00	11,00		11,00	I	165,00	ARCO	06	330,00	
	15,00	15,00		30,00	II	165,00	TOTAL EM m²		660,00	
										
					TOTAL	330,00	660 2 25,00		8.250,00	
					ABAIXO	120,00	ACUMULADO		8.250,00	
					ABAIXO	120,00	25,00	m TAL LATERAIS	3.000,00	
							2	FRONTAIS	-	
							(-)	OUTROS	-	
							(-)	DESCONTOS	3.000,00	
							(-)	TOTAL LQ m³	5.250,00	
							(-)	TOTAL EM kg	3.937.500	

QUANTIDADE DE VÃOS			6	ARCOS Nº 06 a 12	QTDE DE VÃOS			06	CDA	00 0000
0000 1										
1ª	2ª	3ª			ARCO	12º	ARCO	06	330,00	
11,00	11,00	11,00		11,00	I	165,00	ARCO	12	330,00	
	15,00	15,00		30,00	II	165,00	TOTAL EM m²		660,00	
										
					TOTAL	330,00	660 2 30,00		9.900,00	
					ABAIXO	120,00	ACUMULADO		18.150,00	
					ABAIXO	120,00	30,00	m TAL LATERAIS	3.600,00	
							2	FRONTAIS	-	
							(-)	OUTROS	-	
							(-)	DESCONTOS	6.600,00	
							(-)	TOTAL LQ m³	11.550,00	
							(-)	TOTAL EM kg	8.662.500	

QUANTIDADE DE VÃOS			1	ARCOS Nº 12 a 13	QTDE DE VÃOS			01	CDA	00 0000
0000 1										
1ª	2ª	3ª			ARCO	13º	ARCO	12	330,00	
11,00	11,00	11,00		11,00	I	165,00	ARCO	13	330,00	
	15,00	15,00		30,00	II	165,00	TOTAL EM m²		660,00	
										
					TOTAL	330,00	660 2 5,00		1.650,00	
					ABAIXO	120,00	ACUMULADO		19.800,00	
					ABAIXO	120,00	5,00	m TAL LATERAIS	600,00	
							2	FRONTAIS	640,00	
							(-)	OUTROS	-	
							(-)	DESCONTOS	7.840,00	
							(-)	TOTAL LQ m³	11.960,00	
							(-)	TOTAL EM kg	8.970.000	

XV – CUBAGEM DE GRANELEIRO (FUNDO SEMI V)

QUANTIDADE DE VÃOS	1	ARCOS Nº 01	QTDE DE VÃOS	CDA	00 0000
0000 1					
1ª	11,00	11,00	11,00		
2ª	15,00	15,00			
3ª					
		11,00	ARCO	1º	ARCO
		30,00	I	165,00	01
			II	165,00	330,00
					TOTAL EM m²
					330,00
					ACUMULADO
					- m TAL LATERAIS
					2 FRONTAIS
					(-) OUTROS
					(-) DESCONTOS
					(-) TOTAL LQ m³
					(-) TOTAL EM kg
			TOTAL	330,00	

QUANTIDADE DE VÃOS	5	ARCOS Nº 01 a 06	QTDE DE VÃOS	05	CDA	00 0000
0000 1						
1ª	11,00	11,00	11,00			
2ª	15,00	15,00				
3ª						
		11,00	ARCO	6º	ARCO	01
		30,00	I	165,00	ARCO	06
			II	165,00	TOTAL EM m²	660,00
					660 2 25,00	8.250,00
					ACUMULADO	8.250,00
					25,00 m TAL LATERAIS	1.000,00
					2 FRONTAIS	-
					(-) OUTROS	-
					(-) DESCONTOS	1.000,00
					(-) TOTAL LQ m³	7.250,00
					(-) TOTAL EM kg	5.437.500
			TOTAL	330,00		
		ABAIXO		40,00	m³	
		ABAIXO		40,00	m³	

QUANTIDADE DE VÃOS	6	ARCOS Nº 06 a 12	QTDE DE VÃOS	06	CDA	00 0000
0000 1						
1ª	11,00	11,00	11,00			
2ª	15,00	15,00				
3ª						
		11,00	ARCO	12º	ARCO	06
		30,00	I	165,00	ARCO	12
			II	165,00	TOTAL EM m²	660,00
					660 2 30,00	9.900,00
					ACUMULADO	18.150,00
					30,00 m TAL LATERAIS	1.200,00
					2 FRONTAIS	-
					(-) OUTROS	-
					(-) DESCONTOS	2.200,00
					(-) TOTAL LQ m³	15.950,00
					(-) TOTAL EM kg	11.962.500
			TOTAL	330,00		
		ABAIXO		40,00	m³	
		ABAIXO		40,00	m³	

QUANTIDADE DE VÃOS	1	ARCOS Nº 12 a 13	QTDE DE VÃOS	01	CDA	00 0000
0000 1						
1ª	11,00	11,00	11,00			
2ª	15,00	15,00				
3ª						
		11,00	ARCO	13º	ARCO	12
		30,00	I	165,00	ARCO	13
			II	165,00	TOTAL EM m²	660,00
					660 2 5,00	1.650,00
					ACUMULADO	19.800,00
					5,00 m TAL LATERAIS	200,00
					2 FRONTAIS	933,33
					(-) OUTROS	-
					(-) DESCONTOS	3.333,33
					(-) TOTAL LQ m³	16.466,67
					(-) TOTAL EM kg	12.350.000
			TOTAL	330,00		
		ABAIXO		40,00	m³	
		ABAIXO		40,00	m³	

XVI – CUBAGEM DE GRANELEIRO (FUNDO W)

QUANTIDADE DE VÃOS	1	ARCOS Nº 01	QTDE DE VÃOS	CDA	00 0000
0000 1					
1ª	11,00	11,00	11,00		
2ª	15,00	15,00			
3ª					
		11,00	ARCO I	01	330,00
		30,00	ARCO II		
			165,00	TOTAL EM m²	330,00
			165,00		
				ACUMULADO	
				-	m TAL LATERAIS
				2	FRONTAIS
				(-)	OUTROS
				(=)	DESCONTOS
				(=)	TOTAL LQ m³
				(=)	TOTAL EM kg
			TOTAL		330,00

QUANTIDADE DE VÃOS	5	ARCOS Nº 01 a 06	QTDE DE VÃOS	05	CDA	00 0000
0000 1						
1ª	11,00	11,00	11,00			
2ª	15,00	15,00				
3ª						
		11,00	ARCO I	01	330,00	
		30,00	ARCO II	06	330,00	
			165,00	TOTAL EM m²	660,00	
			165,00	660 2 25,00	8.250,00	
				ACUMULADO	8.250,00	
				25,00	m TAL LATERAIS	3.000,00
				2	FRONTAIS	-
				(-)	OUTROS	-
				(-)	DESCONTOS	3.000,00
				(-)	TOTAL LQ m³	5.250,00
				(-)	TOTAL EM kg	3.937.500
			TOTAL		330,00	
		ABAIXO	120,00	m³		
		ABAIXO	120,00	m³		

QUANTIDADE DE VÃOS	6	ARCOS Nº 06 a 12	QTDE DE VÃOS	06	CDA	00 0000
0000 1						
1ª	11,00	11,00	11,00			
2ª	15,00	15,00				
3ª						
		11,00	ARCO I	06	330,00	
		30,00	ARCO II	12	330,00	
			165,00	TOTAL EM m²	660,00	
				660 2 30,00	9.900,00	
				ACUMULADO	18.150,00	
				30,00	m TAL LATERAIS	3.600,00
				2	FRONTAIS	-
				(-)	OUTROS	-
				(-)	DESCONTOS	6.600,00
				(-)	TOTAL LQ m³	11.550,00
				(-)	TOTAL EM kg	8.662.500
			TOTAL		330,00	
		ABAIXO	120,00	m³		
		ABAIXO	120,00	m³		

QUANTIDADE DE VÃOS	1	ARCOS Nº 12 a 13	QTDE DE VÃOS	01	CDA	00 0000
0000 1						
1ª	11,00	11,00	11,00			
2ª	15,00	15,00				
3ª						
		11,00	ARCO I	12	330,00	
		30,00	ARCO II	13	330,00	
			165,00	TOTAL EM m²	660,00	
				660 2 5,00	1.650,00	
				ACUMULADO	19.800,00	
				5,00	m TAL LATERAIS	600,00
				2	FRONTAIS	640,00
				(-)	OUTROS	-
				(-)	DESCONTOS	7.840,00
				(-)	TOTAL LQ m³	11.960,00
				(-)	TOTAL EM kg	8.970.000
			TOTAL		330,00	
		ABAIXO	120,00	m³		
		ABAIXO	120,00	m³		


XVII – TABELA DE PESO ESPECÍFICO APARENTE

TABELA DE PESO ESPECÍFICO APARENTE

PRODUTO	MÉDIA (kg/m ³)		VARIACÃO (kg/m ³)	
	Ensacado	Granel	Ensacado	Granel
Amendoim descascado	-	380	-	390/420
Amendoim em casca	-	340	-	290/380
Arroz beneficiado	660	780	-	750/820
Arroz em casca	580	600	-	580/620
Aveia	-	520	-	500/540
Café em casca (coco)	-	380	-	340/420
Centeio	-	700	-	700
Ervilha	-	820	-	750/880
Farinha de mandioca torrada	600	510	-	510
** Farinha de mandioca crua	-	-	-	-
** Fécula de mandioca	-	-	-	-
** Feijão	-	-	-	-
** Cevada	-	-	-	-
** Triticale	-	-	-	-
** Castanha de caju	-	-	-	-
** Lentilhas	-	800	-	800
** Mamona	-	615	-	615
Milho em grãos	720	770	-	720/820
Soja	660	800	-	750/840
Sorgo	660	710	-	670/750
Trigo em grãos	-	780	-	750/840
Algodão em pluma	Fardo	190	-	-
Sacaria nova (380 gr)	Fardo	190	-	-
Sacaria nova (410 gr)	Fardo	200	-	-
** Sisal	Fardo	-	-	-
** Sisal bruto	-	-	-	-

** O peso específico desses produtos deverão ser verificados "in loco".
 (aguardando pesquisa)

XVIII – LAUDO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO

		LAUDO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO			
NOTIFICAÇÃO					
1. Termo N.º	2. Data da Vistoria	3. Armazenadora			
4. CDAs N.ºs			5. Município		6. UF
7. Ocorrência(s) Verificada(s)					
8. Sugestão(ões)					
9. Assinaturas e Carimbos					
_____			_____		
Fiscal			Fiscal		

30.000/049

1ª via - Sureg/área Técnico-Operacional;

2ª via - área de Fiscalização

XIX – DEMONSTRATIVO DE ESTOQUE – DES
(Título 19 do MOC)

TÍTULO 19 – DEMONSTRATIVO DE ESTOQUE – DES

COMUNICADO CONAB/MOC N.º 008, DE 16/04/2008

- 1) **FINALIDADE:** consolidar informações sobre os estoques adquiridos pelo governo, vinculados à PGPM, PAA e Estoque Estratégico e substituir o Livro Registro de Inventário e o Livro de Produção e do Estoque, conforme Convênio ICMS n.º 49, de 18/06/1995, e Convênio ICMS n.º 107, de 17/12/1998.

- 2) **OPERAÇÕES POR ORDEM DE CÓDIGO:**
 - a) **Entrada:**
 - 001 - AQUISIÇÃO ANTECIPADA
 - 002 - AQUISIÇÃO ANTECIPADA ESPECIAL – CPR ESTOQUE
 - 003 - AQUISIÇÃO ANTECIPADA ESPECIAL – CPR DOAÇÃO
 - 004 - AQUISIÇÃO DIRETA
 - 005 - AQUISIÇÃO DIRETA DA AGRICULTURA FAMILIAR (AGF)
 - 006 - AQUISIÇÃO DO GOVERNO FEDERAL – AGF
 - 007 - REPOSIÇÃO DE PERDA
 - 008 - AQUISIÇÃO ATIVO IMOBILIZADO
 - 009 - AQUISIÇÃO ENERGIA ELÉTRICA
 - 010 - AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO

 - b) **Saída:**
 - 026 - DESCARTE
 - 027 - LIMPEZA – MATÉRIAS ESTRANHAS/IMPUREZAS
 - 028 - DESVIO EM ARMAZENAGEM
 - 029 - AVARIA EM TRANSPORTE/ABAIXO DO PADRÃO
 - 030 - AVARIA TRANSPORTE/DESCCLASSIFICAÇÃO
 - 031 - LIBERAÇÃO POR INDENIZAÇÃO
 - 032 - SINISTRO ARMAZENAGEM – FALTA
 - 033 - SINISTRO TRANSPORTE – PERDA/DESVIO
 - 034 - VENDA
 - 035 - VENDA BALCÃO
 - 036 - DOAÇÃO SIMULTÂNEA – CPR DOAÇÃO
 - 037 - VENDA ATIVO IMOBILIZADO

 - c) **Entrada/Saída**
 - 051 - ALTERAÇÃO DE ARMAZENADOR
 - 052 - ALTERAÇÃO DE QUALIDADE – ESCALA TIPOS
 - 053 - ALTERAÇÃO DE QUALIDADE – ABAIXO PADRÃO
 - 054 - CANCELAMENTO
 - 055 - COMPENSAÇÃO PH
 - 056 - DESCCLASSIFICAÇÃO

XIX – DEMONSTRATIVO DE ESTOQUE – DES

(Título 19 do MOC)

(Continuação)

TÍTULO 19 – DEMONSTRATIVO DE ESTOQUE – DES

COMUNICADO CONAB/MOC N.º 008, DE 16/04/2008
--

- 057 - DEVOLUÇÃO
- 058 - DOAÇÃO
- 059 - ENSAQUE
- 060 - ESTORNOS
- 061 - GRANELIZAÇÃO
- 062 - LIMPEZA – RESÍDUOS/SUBPRODUTOS/VARREDURAS
- 063 - OUTRAS ENTRADAS/SAÍDAS
- 064 - PERDA/GANHO EM ARMAZENAGEM
- 065 - PERDA/GANHO EM TRANSPORTE
- 066 - RECUPERAÇÃO DE QUALIDADE
- 067 - REENSAQUE
- 068 - REMESSA/RETORNO PARA BENEFICIAMENTO
- 069 - REMESSA/RETORNO PARA ARMAZENAGEM
- 070 - REMESSA/RETORNO PARA ARMAZENAGEM FORA DO ESTADO
- 071 - REMOÇÃO ESTADUAL
- 072 - REMOÇÃO INTER-ESTADUAL
- 073 - SINISTRO ARMAZENAGEM – ABAIXO PADRÃO
- 074 - SINISTRO ARMAZENAGEM – ALTERAÇÃO DE QUALIDADE ESCALA TIPOS
- 075 - SINISTRO ARMAZENAGEM – DESCLASSIFICAÇÃO
- 076 - SINISTRO TRANSPORTE – ALTERAÇÃO DE QUALIDADE ESCALA TIPOS
- 077 - SINISTRO TRANSPORTE – DESCLASSIFICAÇÃO
- 078 - TRANSFERÊNCIA DE ESTOQUE ENTRE UA
- 079 - TRANSFERÊNCIA DE ESTOQUE ENTRE CNPJ
- 080 - TROCA/SUBSTITUIÇÃO DE ESTOQUE ENTRE ARMAZENADOR OU UA
- 081 - DESPESA CONHECIMENTO DE TRANSPORTE
- 082 - DESPESA NF SERVIÇOS
- 083 - SERVIÇOS
- 084 - TRANSFERÊNCIA MATERIAL DE CONSUMO
- 085 - REMESSA/RETORNO PARA CONSERTO
- 086 - TRANSFERÊNCIA BEM ATIVO IMOBILIZADO
- 087 - DESPESA NL/NS
- 088 - COMPLEMENTO ICMS OU VALOR FINANCEIRO

XXI – ATA DE INCINERAÇÃO
(Título 12 – Doc. 2 do MOC)



**ATA DE INCINERAÇÃO/DESCARTE DE SACARIA IMPRESTÁVEL E
PRODUTO DESCLASSIFICADO/IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO**

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e _____, às
_____ horas, procedemos a incineração /descarte de

_____ de
pertencentes à Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, que se encontrava(vam)
depositados(s) na Armazenadora _____ UA nº _____ CDA nº _____,
situado à _____,
cumprindo os normativos exarados no MANUAL DE FISCALIZAÇÃO em vigor.

Na ocasião encontravam-se presentes os Senhores:

_____ representantes dos órgãos:

respectivamente.

Em Testemunho da verdade assinamos e damos fé.

Empregado da Conab
CPF:

Representante da Armazenadora
CPF:

Empregado da Conab
CPF:

Representante da Vigilância Sanitária
CPF:


Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

1ª via - Unidade Armazenadora; 2ª via - Conab/Sureg/área Técnico-Operacional; 3ª via - área de Fiscalização/Gerência de área

XXII – RECIBO DE DEPÓSITO – RED

		RECIBO DE DEPÓSITO – RED			Nº	
1. Sureg		2. Unidade		3. Armazém Nº		4. Lote Nº
5. Código Contábil		6. CGC		7. Inscrição Estadual		
8. Depositante						
9. A Ordem de						
10. Endereço						11. UF
12. CGC				13. Inscrição Estadual		
14. Remetente						
15. Procedência						16. UF
17. Transportador						
18. Endereço						19. UF
20. Documentos Fiscais Nºs						
21. Placa do Veículo		22. Município				23. UF
DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA						
24. Espécie		25. Variedade ou Marca		26. Teor de Umidade (%)	27. Tipo	28. Safra
29. Tipo e Estado do Invólucro				30. Estado da Mercadoria		
31. Laudo de Classificação Nº		32. NRP Nºs				
33. Observação						
Quantidade	Mercadorias				37. Valor	
	34. Recebidas	35. Quebras de Processamento	36. Armazenada		Unitário	Total
Volume						
Quilograma						
38. Quantidade Recebida (por extenso)						
39. Valor Total (por extenso)						
Declaramos haver recebido para armazenagem, nos termos do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1903, além das disposições complementares contidas no Regulamento de Armazenagem – Ambiente Natural da Conab.						
40. Local e Data						
41. Emitente				42. Gerente da Unidade Armazenadora		
Assinatura				Assinatura e Carimbo		

30.000/006

1ª via (branca) - Depositante;

2ª via (azul) - Sureg/área Técnico-Operacional;

3ª via (rosa) – UA

XXIII – FISCALIZAÇÃO DOS ESTOQUES GOVERNAMENTAIS (TÍTULO 12 DO MOC)

- 1) **FINALIDADE:** apurar as condições de qualidade e quantidade dos estoques governamentais e avaliar a situação técnico-operacional das unidades armazenadoras depositárias.
- 2) **FISCALIZAÇÃO:** a operação será realizada pela Conab na forma das orientações contidas no Manual de Fiscalização dos Estoques Governamentais e demais normativos constantes do MOC ou em orientações específicas estabelecidas pela Companhia, nas seguintes situações:
 - 2.1) previamente à formalização das operações de formação dos estoques governamentais: visa avaliar as condições quantiquantitativas dos produtos objetos das operações e o cumprimento pelas depositárias quanto às normas e procedimentos básicos para o armazenamento, previstos no TÍTULO 08 do MOC.
 - 2.2) durante o período de armazenamento dos estoques: será executada em consonância com o calendário preestabelecido, nos casos de suspeitas ou indícios de irregularidades e nas ocasiões julgadas oportunas, com vistas a notificar a armazenadora quanto aos fatos apurados em relação às condições quantiquantitativas dos estoques, aos procedimentos técnicos de armazenamento e a situação técnico-operacional dos depósitos, orientar e indicar as medidas corretivas a serem adotadas em referência às irregularidades apontadas, se proceder ao registro para fins de alteração no controle de estoques, indicar a necessidade de alteração quanto à situação cadastral da unidade armazenadora, informar as depreciações, perdas e faltas a serem indenizadas, as transferências irregulares de estoques ocorridas e demais anormalidades que exijam providências complementares necessárias.
- 3) **EMISSÃO DO TERMO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO – TVN:** o resultado da fiscalização será registrado no TVN (Documento 1) emitido pela equipe de fiscalização da Conab, caracterizando o vínculo dos estoques depositados (1 – AGF; 2 – Contrato de Opção; 3 – CDAF; 4 – CAAF/CPR; 5 – Próprio; 6 – Terceiros; 7 – Estratégico e 8 – PRDs/PRODEA), e preenchido em três vias, com a seguinte destinação:
 - 1ª Via - Unidade Armazenadora;
 - 2ª Via - Superintendência Regional da Conab - Sureg;
 - 3ª Via - Sufis/Gefis.
- 4) **IRREGULARIDADES/PROVIDÊNCIAS:**
 - a) **alteração de qualidade:** no caso de qualquer suspeita ou indício de alteração de qualidade ou depreciação do produto, produto fora do padrão, desclassificado ou impróprio para o consumo, a equipe de fiscalização, com a orientação da Sureg, deverá

solicitar imediatamente ao Posto de Serviço de Classificação da Conab, ou na inexistência, à entidade prestadora dos serviços de classificação localizada mais próxima (observar a relação constante no TÍTULO 9 – Documento 2 do MOC), a realização da classificação e emissão do competente certificado respectivo. Para o produto considerado desclassificado ou impróprio para o consumo, deverá ser solicitada ainda a análise de micotoxinas visando confirmar o resultado. De posse do TVN, do Certificado de Classificação e do Laudo de Análise (este quando couber), a Sureg deverá fazer o imediato registro de alteração de qualidade, observando os respectivos códigos de lançamento, para fins de cobrança à armazenadora responsável;

- b) **falta de produto durante o armazenamento:** com base nas informações apuradas pela equipe de fiscalização e após análise técnica dos dados efetuada pela Sufis/Gefis, caracterizando o evento como perda em armazenagem (código 235, para as faltas admitidas até 8%) ou desvio (código 242, para as faltas superiores a 8%), será emitido o TVN, devendo a Sureg proceder a imediata baixa contábil nos estoques, com vistas à cobrança junto à armazenadora. A apuração de falta por meio de levantamento volumétrico (cubagem), se admitirá, como margem de segurança, um acréscimo de até 5% (cinco por cento) sobre o volume físico constatado em graneleiros e 2% (dois por cento) para os volumes encontrados nos demais tipos de armazéns;
- c) **falta de produto no encerramento de estoque:** deverá ser adotado o mesmo procedimento previsto na alínea “b” deste item ou, na impossibilidade da presença da equipe de fiscalização, emitir a Nota Fiscal, solicitando previamente a análise técnica da Sufis, para fins de enquadramento da ocorrência: código 235 (perda em armazenagem) ou 242 (desvio);
- d) **descarte de produto/embalagem:** esta operação somente poderá ser efetuada pela equipe de fiscalização sob a orientação da Sureg e da Sufis, atendidas as seguintes condições:
- d.1) **produto desclassificado/impróprio para o consumo:** observadas as orientações contidas na alínea “a” deste item, deverá ser feita prévia solicitação à Vigilância Sanitária para que se proceda o descarte/enterrio/incineração do produto, considerando os reflexos para a saúde humana e o inevitável comprometimento da imagem da Conab que poderá ocorrer com a permanência do estoque no armazém depositário. Após o descarte do produto deverá ser lavrada a respectiva Ata (Documento 2 deste Título), com as assinaturas dos representantes da equipe de fiscalização, do armazém e da Vigilância Sanitária;
- d.2) **embalagem danificada:** a equipe de fiscalização verificará a possibilidade de venda, no local, aos prováveis interessados (recuperadores de sacaria, estofadores de móveis, viveiros de mudas etc). Se ocorrer o interesse na compra

da sacaria, caberá a Sureg orientar a emissão da Nota Fiscal de Venda e o recolhimento do valor apurado, em nome da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab. Caso não haja êxito na venda, deverá ser providenciado o descarte da embalagem na presença do representante da armazenadora e de duas testemunhas, lavrando-se a respectiva Ata (Documento 2 deste Título);

- e) **transferência de produto/embalagem:** quando se tratar de operação realizada por conta e risco da armazenadora, a equipe de fiscalização deverá averiguar a regularidade da operação, apurando o quantitativo de estoque transferido para o novo local de depósito e avaliando se houve autorização prévia e expressa da Conab para a movimentação ou se decorreu da comprovada necessidade de retirada para salvaguardar a integridade do produto depositado, em caso iminente de risco. Deverá ser registrada no TVN a regularidade ou não da transferência, visando às providências posteriores a serem adotadas em relação à situação constatada;
- f) **demais irregularidades/providências:** as demais irregularidades constatadas em relação aos procedimentos básicos a serem adotados pelas depositárias (Anexo III, Documento 1, TÍTULO 08 do MOC) e à estrutura física e operacional das unidades armazenadoras, deverão ser registradas no TVN, indicando as providências devidas e o prazo para sua regularização, e solicitando o impedimento/descredenciamento do armazém, quando assim se justificar.

5) IDENTIDADE FUNCIONAL (FISCALIZAÇÃO):

- a) documento de porte obrigatório e exclusivo dos fiscais da Companhia, devidamente habilitados por meio de curso de formação, no exercício das funções junto aos prestadores de serviços e para apresentação, quando necessário, às autoridades civis, judiciais e militares (Documento 3 deste Título);
- b) a solicitação da Identidade Funcional de Fiscalização deverá ser feita diretamente à Sufis/Gefis, acompanhada da ficha de dados, devidamente preenchida, (dados para preenchimento – Documento 3 deste Título) e de 1 (uma) fotografia (3x4), além de cópia do certificado do curso de formação em fiscalização;
- c) a emissão da Identidade Funcional de Fiscalização será providenciada pela Sureh.